# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.089



# PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0130/2022 PROCESSO Nº 0136/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE ELÉTRICO E ELETRONICO, FERRAMENTEAS, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAIS DE BENS MÓVEIS, E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAIS, DESTE

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR, situada na RUA DO PEDRO II, Nº 800, CENTRO - CEP.: 87.760-000, inscrita no CNPJ/MF76.238.435/0001-30, neste ato representada pelo senhor Stefan Tome Pauka, consistence de la consistencia del LTDA, inscrita(s) no CNPJ/MF sob o nº. 45.006.762/0001-33, com endereço em Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 6640, CEP 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, através do seu representante legal o Sr. FERNANDA DUARTE GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 066.505.769-56, vencedora do certame dorayante denominada(s) CONTRATADA, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, conforme inteligência da LF n.º 10.520/2002 e LF n.º 8.666/93 e suas alterações, e em onformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSUA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca/Espec
34	20334	FIO PARALELO	Mts	500	R\$ R\$	1.275,00	PW
35	4243	2 X1,5MM Fio Paralelo 2x2,5MM	Mts	500	2,55 R\$ 4,08	2.040,00	PW
36	10931	CABO FLEXÍVEL	Mts	1500	R\$ 1,13	1.695,00	PW
37	18251	1,50MM CABO FLEXÍVEL	Mts	1500	R\$ 1,81	2.715,00	PW
38	8030	CABO FLEXÍVEL 4.0	Mts	800	R\$ 2,86	2.288,00	PW
39	18254	MM CABO	Mts	800	R\$	3.512,00	PW
40	18255	FLEXÍVEL 6,0MM CABO	Mts	800	4,39 R\$	5.936,00	PW
41	10933	FLEXIVEL 10,0MM CABO FLEXÍVEL PP	Mts	500	7,42 R\$ 3,34	1.670,00	PW
42	10934	2X1,50MM CABO FLEXÍVEL PP	Mts	500	R\$ 5,22	2.610,00	PW
43	5557	2X2,50MM CABO RAMAL	Mts	300	R\$	2.517,00	FICAP
44	20567	TRIPLEX 16,0 mm FITA	Rolo	40	8,39 R\$	200,00	ATOPY
45	4295	ISOLANTE 18MM X 20,00 METROS Relê	UND	35	5,00 R\$	729,75	MARGIRIUS
46	22244	Fotoeletrico 220VTS S/ BASE RM 74N LÂMPADA		70	20,85	,	
46	22244	VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 150W	UND	70	R\$ 32,44	2.270,80	G-LIGHT
49	3125	Lâmpada Mista 160W	UND	30	R\$ 34,84	1.045,20	OUROLUX
50 55	20576	LÂMPADA DE LED 12W TOMADA DE	UND	100	R\$ 8,12 R\$	812,00 695,00	AVANT
58	20579	EMBUTIR PINO 20A INTERRUPTOR SOBREPOR	UND	50	13,90 R\$ 11,30	565,00	ILUMI
59	29551	SIMPLES 1 TECLA 10A	LIND	25	·	220.00	TDAMONTIN
60	22246	PINO FÉMEA 20A 2P+T DISJUNTOR	UND	25	R\$ 9,20 R\$	230,00	TRAMONTIN
61	1158	BIFÁSICO 2X50A Disjuntor	Unid	25	27,40 R\$	212,50	LUKMA
62	20583	monofásico 1x50A DISJUNTOR	UND	20	8,50 R\$	164,00	LUKMA
63	20584	DIN 20A DISJUNTOR	UND	20	8,20 R\$	166,00	LUKMA
64	20585	DIN 30A ELETRODUTO CORRUGADO	Mts	200	8,30 R\$ 2,90	580,00	CIMFLEX
65	20586	3/4 ELETRODUTO CORRUGADO	Mts	100	R\$ 4,40	440,00	CIMFLEX
67	7572	1`` Tapite metal	UND	30	R\$	207,00	INCOBRAME
68	10941	CANALETA SISTEMA X C/ FITA DUPLA	Unid	100	6,90 R\$ 11,00	1.100,00	ATOPY
69	5570	PLAFON E -27	UND	50	R\$ 6,90	345,00	ATOPY
70	22247	FILTRO DE LINHA P/ 5	UND	20	R\$ 41,00	820,00	ATOPY
109	1105	TOMADAS Cabo de Rede	Mts	50	R\$ 9,20	460,00	ATOPY
181	7070	CAIXA CN EM CHAPA	Unid	10	R\$ 194,90	1.949,00	ATHUAL
221	29551	METÁLICA PINO FÊMEA 20A 2P+T	UND	50	R\$ 6,00	300,00	TRAMONTIN
222	29589	PINO MACHO 20A 2P+T	UND	50	R\$ 6,05	302,50	TRAMONTIN
223	29591	PINO MACHO 10A 2P+T TOMADA	UND	50	R\$ 5,49 R\$	274,50 1.145,00	TRAMONTIN
252	29616	BARRA TRIPLA TOMADA	UND	50	22,90 R\$	1.595,00	MARGIRIUS
253	29617	BARRA QUADRUPLA TOMADA BARRA	UND	50	31,90 R\$ 29,90	1.495,00	MARGIRIUS
258	29622	QUINTUPLA LÂMPADA LED	UND	300	R\$	1.236,00	AVANT
259	29623	E27 9W LÂMPADA LED E27 20W	UND	300	4,12 R\$ 13,95	4.185,00	AVANT
260	29624 29625	LÂMPADA LED E27 30W	UND	300	R\$ 21,65	6.495,00	AVANT
261	29626	PAINEL PLAFON DE LED 18W SOBREPOR QUADRADO PAINEL PLAFON DE LED 18W EMBUTIR	UND	200	R\$ 26,29	5.258,00	AVANT
275	6148	QUADRADO Cabo flexivel	Mts	500	R\$	2.195,00	PW
279	16858	6mm LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS		50	4,39 R\$ 15,00	750,00	LUMANTI
286	29644	SOQUETE E27	UND	100	R\$ 5,90	590,00	DECORLUX
287	29645	PINO FÊMEA 10A SIMPLES 2P	UND	100	R\$ 5,90	590,00	TRAMONTINA
288	29646 29647	PINO MACHO 20A SIMPLES 2P PINO MACHO	UND	100	R\$ 7,85 R\$	785,00 590,00	TRAMONTINA
290	29648	10A SIMPLES 2P PINO FÊMEA	UND	100	5,90 R\$	865,00	TRAMONTINA
		20A SIMPLES	1	1	8,65		I
292	29650	2P ELETRODUTO	Mts	100	R\$	580.00	LZ
292 293	29650 29651	2P	Mts Mts	100	R\$ 5,80 R\$ 9,40 TOTAL:	580,00 940,00 75.363,25	LZ LZ

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

**2.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada na forma da Lei.

**2.1.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame necessárias à execução dos serviços.

seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: advertência;

JOÃO DO CAIUÁ - PR, por período de até 05 (cinco) anos; IV. declaração de inidoneidade.

de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Administração Municipal e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso,

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE

## mento deste instrumento caberá aos Departamentos Municipais

4. O objeto deverá ser atendido ou entregue nos locais das respectivas ordens de fornecimento emitida ao fornecedor.

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, dos do recebimento da Ordem de Fornecir

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

5. A CONTRATADA poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento. observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação **5.1.** As aquisições do objeto neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de

Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega. **5.2.** Serão contratadas empresas que se interessarem em fornecer o objeto licitado à

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR. **5.3.** Os materiais deverão estar em condições adequadas para uso.

5.4. A contratada deverá observar as condições e qualidade dos materiais para entrega

**5.5.** Os materiais deverão ser de qualidade e em quantidades compatíveis com o atendimento imediato, inclusive em relação aos materiais utilizados e, estes, em número suficiente para atender as necessidades da Administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Contrato e no

a. executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Administração Municipal, de acordo com o especificado neste instrumento e nos Anexos que o integra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b. cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

c. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações, se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato; d. dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Administração Municipal, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste instrumento:

e. prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza:

f. a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos servicos objeto deste instrumento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas:

g. comunicar imediatamente à Administração Municipal sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

h. respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; i. fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe,

integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Municipal; j. indenizar terceiros e/ou à Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados,

devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; k. substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus à Administração Municipal, toda e/ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações do objeto do presente instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

 7. São responsabilidades da Contratada:
 I. todo e qualquer dano que causar à Administração Municipal e/ou a terceiros, ainda que culposo, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela

II. toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo à Administração Municipal de qualquer solidariedade ou responsabilidade; III. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Administração

Municipal por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do presente instrumento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Administração Municipal que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, os valores correspondentes.

7.1. A contratada autoriza a Administração Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos causados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8. A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR obriga-se a:

 indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os objetos.
 permitir ao pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega, desde que ervadas às normas de segurança;

III. notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos IV. efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Administração Municipal promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal (emitida nos termos da Lei), devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada. 9.1. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e número do Pregão Presencial, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários

e o valor total. 9.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Administração Municipal no

prazo de 24 (vinte e quatro) horas. 9.2.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-

financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado. 10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. 10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal solicitará a Contratada, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os precos registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11. À presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: I. Quando a empresa Contratada, não cumprir as obrigações constantes no Edital

primitivo e na Ata de Registro de Precos: II. Quando a empresa Contratada não retirar a Nota de Empenho no prazo

III. Quando a empresa Contratada, der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I

a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93:

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrentes deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; VI. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. 11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a

comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. 11.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a esta neste caso, a

aplicação das penalidades previstas neste Edital. 11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do

FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens. 11.5. Caso a Administração Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, **SEGUROS E OUTROS.**

12. Correrão por conta exclusivas da empresa CONTRATADA:  ${\bf I.}$  Todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das

contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital. II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de

III. suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento

**13.2.** O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Administração Municipal, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a Ata, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo

**13.4.** A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Municipalidade. 13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a. se a empresa CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração Municipal; b. se a empresa CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais:

se a empresa CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos **13.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão

ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula. 13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela Autoridade Superior, após a instrução do pertinente processo, no qual ficará assegurado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa da empresa Contratada, será lançada

no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, mpossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração

13.8. A falta de produto/material – objeto do presente instrumento, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas

#### CLÁUSULA DÉCIMA OUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.** As despesas relativas às aquisições decorrentes do presente instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas na legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário:

03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO 05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO 05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO 05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO 05.002.12.361.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO  $05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. - 104 - \texttt{MATERIAL DE CONSUMO} \\ 05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. - 107 - \texttt{MATERIAL DE CONSUMO} \\ 05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00. - 103 - \texttt{MATERIAL DE CONSUMO} \\ \end{cases}$ 05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.1003.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.1003.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16. As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições: I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

10.001.22.661.0008.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO ÚNICO: E ainda ficando estabelecido para fiscalização inteiramente dos contratos o servidor JOSÉ SANTIAGO, conforme DECRETO nº 5.199/2022 do dia 23/03/2022.

17. As partes contratantes elegem o foro de Alto Paraná - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da empresa CONTRATADA, na forma do art. 60 da LF 8.666/93, de 21/06/1993.

São João do Caiuá, Estado do Paraná 28 de julho de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA CPF/MF nº 034.112.319-63 PREFEITO MUNICIPAL FERNANDA DUARTE GASPAR CPF/MF nº 066.505.769-56

REPRESETANTE LEGAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 24/2022 - PE

so de Lici

0,0000

Testemunhas: Nome CPF/MF: CPF/MF:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Data do Processo:

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO d) Data Homologação: 26/07/2022

e) Data da Adjudicação: 26/07/2022

f ) Objeto da Licitação Contratação de empresa para o fornecimento de internet illmitada fibra óptica com garantia de 100% de download/upload, com IP'S válidos.

 
 Qtde de Itens
 Média Descto (%)
 Total dos Itens
 g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Santo Antônio do Caiuá, 26 de Julho de 2022.



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - 2000 - 44) 460-1109 - fax: (44)460-1170 <u>Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ</u> <u>CNPJ - 76.978.519/0001-00</u>

## **DECRETO Nº 164/2022**

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 083/2020, datado 29/07/2020 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

DECRETA:

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 083/2020, firmado com a empresa <code>FW COMUNICACÕES LTDA</code>, com registro no CNPJ sob o  $n^{\circ}$ . 10.392.161/0001-21, para SUPLEMENTAR em R\$ 12.957,36 (doze mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) e PRORROGAR a vigência para 31/03/2022, conforme 4º Termo Aditivo nº 096/2022 de 28 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Tamboara-PR, 28 de julho de 2022. Registre-se e Publique-se

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL



#### Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA CNPJ 46.138.319/0007-74 AV. MANOEL GOMES CASACA, 840, VARGEM GRANDE DO SUL – SÃO PAULO

ência do Norte Pr, 28 de julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES





PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail psicalua@uol.com.br.

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0129/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 PROCESSO N° 0136/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE ELÉTRICO E ELETRONICO, FERRAMENTEAS, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAIS DE BENS MÓVEIS, E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR, situada na RUA DO PEDRO II, Nº 800, CENTRO - CEP.: 87.760-000, inscrita no CNPJ/MF76.238.435/0001-30, neste ato representada pelo senhor Stefan Tome Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CL/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JOAO CLAUDEMIR FUMAGALLI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.779.062/0001-01, com endereço em RUA AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 785 - , CENTRO, CEP 87740000 na cidade de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado Paraná, através do seu representante legal o Sr. JOÃO CLAUDEMIR FUMAGALI, inscrito no CPF/MF sob o nº. 174.844.649-53, e CL/RG nº. , vencedor do certame doravante denominada CONTRATADA, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022, ao <u>REGISTRO DE PRECOS</u>, com seus respectivos preços unitários nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta <u>Ata de Registro de Precos</u>, conforme inteligência da LF n.º 10.520/2002 e LF n.º 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

<u>OTE</u> Ite m	1: LOTI Códi go	E 1 Descrição	Unida de	Quan t.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca/Esp ec.
1	5603 2055	CARRINHO DE MÃO PNEU CAMARA CAMARA DE AR P/	UND	15 15	R\$ R\$ 180,00 R\$	2.700,00	MAESTRO LEVORIN
3	9 2954	CARRINHO DE MÃO 3,25 ``X8`` TRENA 5,00 METROS	UND	30	32,80 R\$	600,00	THOMPSO
4	1 8020	LÂMINA SERRA 24	UND	25	20,00 R\$	340,75	N NICOLSON
5	2056	DENTES LIMA PARA ENXADA	UND	20	13,63 R\$	415,00	K&F
6	0 4259	\`\8`` Alicate Universal 8"	UND	15	20,75 R\$	754,50	TRAMONT
7	2954	DESEMPENADEIRA AÇO 12X48	UND	15	50,30 R\$ 43,40	651,00	MAX MAX
8	2954 3	DESEMPENADEIRA PLÁSTICO 18X30	UND	15	R\$ 15,70	235,50	METASUL
9	1090 6	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO LIGHT CB 1,20MTS	UND	7	R\$ 98,65	690,55	TRAMONT NA
10	1090 7 2224	CORTA VERGALHÃO 30 LINHA DE PEDREIRO	UND	2	R\$ 295,00 R\$	590,00 211,50	CORNETA
13	2 1493 9	TRANÇADA 100M LUVA VAQUETA	Unid	20	14,10 R\$ 23,00	460,00	FIT
14 15	2954 5 2056	PICARETA S/ CABO  BROCA DE CONCRETO	UND	7	R\$ 71,90 R\$	503,30 86,45	TENACE IRWIN
16	2 2056 3	8,0MM BROCA DE CONCRETO 10,0MM	UND	7	12,35 R\$ 19,20	134,40	IRWIN
17	2056 4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10,0MM	UND	7	R\$ 38,35	268,45	IRWIN
18	4261	Martelo polido 27mm	UND	10	R\$ 61,90	619,00	THOMPSO N
21	2056 5 1091	COLHER DE PEDREIRO Nº 09 ESQUADRO	UND	15	R\$ 35,32 R\$	529,80 102,00	ATLAS THOMPSO
22	6	PROFISSIONAL 14'' ALUMINIO	UND	3	34,00	102,00	N
23	4260	Régua de alumínio 2mtrs	UND	5	R\$ 50,85	254,25	ALUMAU
24	2954 6 2954	PÁ DE BICO COM CABO Nº 04 PÁ QUADRADA C/	UND	3	R\$ 56,25 R\$	168,75 675,00	RAMADA
26	7 2956	CABO Nº 04 PREGO 22X48 - 1KG	KG	60	56,25 R\$	1.380,00	GERDAU
27	6 1092	CORTADOR DE PISO	UND	2	23,00 R\$	570,00	THOMPSO
28	2 5627	75CM SPEED TALHADEIRA 10"	UND	10	285,00 R\$	345,50	N PACETA
29	1092 6	FORMÃO 1/2′′	UND	7	34,55 R\$ 32,00	224,00	THOMPSO
30	4249	Formão 3/4	UND	7	R\$ 35,00	245,00	THOMPSO
31	2954 8	BALDE DE PEDREIRO GALVANIZADO 10LTS	UND	10	R\$ 30,10	301,00	METASUL
32	2224 3	REGADOR DE PLÁSTICO 10L	UND	8	R\$ 29,45	235,60	METASUL
33	1093	CADEADO 30MM	UND	20	R\$ 19,50	390,00	PADO
47 48	2954 9 2955	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W E-40 LÂMPADA VAPOR	UND	70 100	R\$ 30,00 R\$	2.100,00 3.900,00	EMPALUX EMPALUX
51	0 2057	METÁLICO 400W LUMINÁRIA DE LED	UND	50	39,00 R\$	2.225,00	TASCHIB
52	2057	PLAFON 25W SOBREPOR REFLETOR 150W	UND	5	44,50 R\$	325,00	A TASCHIB
53	3 2057 4	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/ BASE EXT .AFT 150W	UND	70	65,00 R\$ 64,00	4.480,00	A DEMAPE
54	2057 5	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UND	100	R\$ 80,00	8.000,00	DEMAPE
56 57	2057 7 2057	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES INTERRUPTOR	UND	50	R\$ 10,60 R\$	530,00 675,00	MEC TRONIC FAME
	8	EMBUTIR SIMPLES 1 TECLA 10A			13,50	·	
66	2058 7	ELETROCALHA PERFURADA TIPO NORMAL AR - E - 150 C/ TAMPA	Mts	500	R\$ 20,00	10.000,0	REAL PERFIL
71	2058 8	CAIXA FERRO 2X4	UND	40	R\$ 19,10	764,00	PALOMAR
72	2058 9	MASSA CORRIDA PVA INTERIOR 25KG	Bar	25	R\$ 53,85	1.346,25	GRAFFITE
73	1095 6	MASSA CORRIDA ACRÍLICA EXTERIOR 25KG	Bar	25	R\$ 115,00	2.875,00	GRAFFITE
74	1189	Tinta acrílica 18lts	Lata	40	R\$ 378,90	15.156,0	GRAFFITE
75 76	2059	TINTA ACRÍLICA P/ PISO 18 LITROS TINTA Á ÓLEO 18 L	Lata	40	R\$ 279,00	11.160,0	GRAFFITE
76 77	2955 2 2224	TINTA A OLEO 18 L	Lata	40	R\$ 442,00 R\$	17.680,0 0 4.600,00	GRAFFILI
78	8 2955 3	LITROS VERNIZ 3,60 L	Galao	35	115,00 R\$	4.424,00	GRAFFILI
79	2955 4	THINNER 5,0 L	Galao	40	126,40 R\$ 93,00	3.720,00	GOL
80	2224 9	CAL P/ PINTURA DE 8,0KG	UND	100	R\$ 17,30	1.730,00	COLOMBO
81	1095	FITA CREPE 25X50MM	Rolo	80	R\$ 8,10	648,00	ADERE
82	1096 1 1096	FITA CREPE 50X50MM LIXA MASSA 120	Rolo Folha	80	R\$ 14,45 R\$	1.156,00	ADERE 3M
84	2 2955 5	LIXA MASSA Nº 220	Folha	80	1,45 R\$ 1,50	120,00	3M
85 87	1096 3 2225	ROLO LÃ SINTÉTICA 23CM CIMENTO CP II-Z-32	UND	50 1000	R\$ 25,15 R\$	1.257,50	
	0	SACO DE 50KG A SER ENTREGUE NO PÁTIO DA PREFEITURA			43,50	0	
88	531	CAL CONCENTRADO/HIDRA TADO 20 KG	UND M³	1000	R\$ 16,80	16.800,0	CAL
89	1236	Areia lavada - média		200	R\$ 120,67	24.134,0	MINERAÇ O NON LONDRIN
90	2971	Areia fina	Mts	250	R\$ 103,33	25.832,5	O NO\ LONDRIN
91	1827 5	PEDRA BRITA MTS	Мз	150	R\$ 150,00	22.500,0	ITAPOÁ MINERAÇ O
92 93	1097 6 1097	FERRO CA - 50 4.2MM - 12MTS FERRO CA - 50 6.3 MM	Bar Bar	200	R\$ 22,25 R\$	4.450,00 4.375,00	
94	5 1494 4	- 12MTS FERRO CA 50 8.00MM 12 MTS	BA	100	43,75 R\$ 61,70	6.170,00	
95	1097 7	TRELIÇA H 08L - 6,00 METROS	UND	100	R\$ 65,00	6.500,00	
96	2059 1	COLUNA DE FERRO ARMADO -	UND	100	R\$ 135,00	13.500,0 0	GERDAU
		6,00METROS					
97 98	526 1097	ARAME RECOZIDO KG	KG	100 3000	R\$ 26,00 R\$	2.600,00	GERDAU

Pl	JBL	LICAÇÃO L	<b>EG</b>	AL	Ed	ição - 1	19.089	
	ı		ı		ı		CARLOC	_
100	1494 5	VEDALIT 3,6 LTS	Unid	20	R\$ 53,40	1.068,00	OTTO BAUMGART	
101	2955 6	TUBO SOLDÁVEL 25MM - 6,00M A BARRA	ВА	100	R\$ 28,00	2.800,00	PLASTILIT	
102	2955 7	TUBO SOLDÁVEL 50MM - 6,00M A BARRA	ВА	30	R\$ 135,00	4.050,00	PLASTILIT	
103	2059 2	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UND	50	R\$ 1,52	76,00	PLASTILIT	
104	1101	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UND	30 50	R\$ 8,15	244,50	PLASTILIT	
105	4319 2955	Luva Soldável 25mm TÊ SOLDÁVEL 25MM	UND	50	R\$ 1,50 R\$	75,00 125,00	PLASTILIT	
107	8 2955	JOELHO 90° SOLDÁVEL	UND	50	2,50 R\$	462,50	PLASTILIT	
	9	LR C/BUCHA LATÃO 25MMX1/2"			9,25	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
108	2956 0	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR C/BUCHA LATÃO	UND	50	R\$ 10,80	540,00	PLASTILIT	
110	2956	25MMX3/4" TË SOLDÁVEL LR C/	UND	50	R\$	650,00	PLASTILIT	
111	1 1101	BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4" REGISTRO ESFERA	UND	25	13,00 R\$	440,00	PLASTILIT	
112	8 1101	SOLDÁVEL 25MM REGISTRO ESFERA	UND	10	17,60 R\$	458,00	PLASTILIT	
113	9 2059	SOLDÁVEL 50MM TORNEIRA PAREDE	UND	25	45,80 R\$	2.340,00	LEÃO	
114	1102 3	CROMADA - 1/2 TORNEIRA JARDIM CROMADA C/BICO	UND	30	93,60 R\$ 52,80	1.584,00	LEÃO	
115	1097	3/4`` TUBO PVC ESGOTO	Bar	20	R\$	970,00	PLASTILIT	
116	9 1098	RÍGIDO 40 MM - 6 MTS TUBO PVC ESGOTO	Bar	20	48,50 R\$	1.400,00	PLASTILIT	
117	0 1098 1	RIGIDO 50MM - 6 MTS TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO 100MM - 6	Bar	100	70,00 R\$	9.850,00	PLASTILIT	
118	1098	MTS TUBO PVC ESGOTO	Bar	5	98,50 R\$	1.425,00	PLASTILIT	
	2	RÍGIDO 150MM - 6 MTS			285,00			
119	1387	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	UND	20	R\$ 2,65	53,00	PLASTILIT	
120	1099	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UND	20	R\$ 3,70	74,00	PLASTILIT	
121	2956 2 2230	JOELHO 90° ESGOTO 100MM JOELHO 45° ESGOTO	UND	20	R\$ 9,00 R\$	180,00 167,00	PLASTILIT	
123	1 1100	100mm ADAPTADOR	UND	20	8,35 R\$	336,00	PLASTILIT	
	6	SOLDÁVEL C/ FLANGE 25MMX3/4	11577	25	16,80	•	DI ACCESS	
124	1100 9 1102	CAP SOLDÁVEL 25MM FITA VEDA ROSCA	UND	25	R\$ 2,05	51,25	PLASTILIT	
125	1102 5 1102	18MMX10MTS  VASO SANITÁRIO	UND	8	R\$ 5,60 R\$	1.614,00	BESTFER ONIX	
	6	CONVENCIONAL LOUÇA BRANCO			201,75	·		
127	2059	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	UND	8	R\$ 55,00	440,00	CIPLA	
128	8005 8006	TUBO P/ CAIXA DESCARGA 1,60MTS ESPUDE	UND	15	R\$ 24,30 R\$	194,40	CIPLA	
130	2956	LAVATÓRIO MÉDIO	UND	15	R\$ 8,15 R\$	1.361,25	ONIX	
	4	CONVENCIONAL LOUÇA BRANCA			90,75	·		
131	8009 1103	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO MACIO ENGATE N-3 C/50CM	UND	20	R\$ 48,80 R\$	976,00 323,75	CIPLA	
133	3 2956	BRANCO SIFONADO	UND	40	12,95 R\$	785,20	ASTRA	
134	5 2059	QUADRADO CROMADO VÁLVULA HIDRA	UND	20	19,63 R\$	6.000,00	DECA	
135	2060	VÁLVULA DE ESCOAMENTO TAMPA	UND	20	300,00 R\$ 33,30	666,00	LEÃO	
136	1552	METAL P/ LAVATÓRIO Porta de madeira imbúia encabeçada lisa	Unid	40	R\$ 170,00	6.800,00	PORTEIRIT	
137	1553	0,80x2,10 (m)  Porta de madeira	Unid	40	R\$	6.800,00	PORTEIRIT	
138	2060	imbuia 0,70x2,10 (m) PORTA METALICA -	UND	40	170,00 R\$ 400,00	16.000,0	GEROTTO	
139	2060	0,80X2,10(M) JANELA METÁLICA - TIPO VENEZIANA	UND	20	R\$ 550,00	11.000,0	GEROTTO	
140	2060	1,50X1,00(M) JANELA METÁLICA - TIPO VENEZIANA	UND	15	R\$ 500,00	7.500,00	GEROTTO	
141	2060	1,20X1,00(M)  JANELA METÁLICA -	UND	20	R\$	11.500,0	GEROTTO	
142	2060	TIPO VITRÖ 1,50X1,00(M)  JANELA MEȚÁLICA -	UND	15	575,00 R\$	3.525,00	GEROTTO	
143	5 1103	TIPO MAXIM - AR,60X0,60(M) MADEIRIT 10.00MM	UND	20	235,00 R\$	1.504,20	PORTEIRIT	
144	1 1494 8	2,00X1,00 MTS  BATENTE PORTA CEDRILHO	Unid	20	75,21 R\$	4.763,00	SÃO JOSÉ	
145	2060	13X3,50X2,50 JOGO DE VISTA EM	UND	170	238,15 R\$	17.000,0	SÃO JOSÉ	
146	2060	MADEIRA FECHADURA COMUM	UND	80	100,00 R\$	6.000,00	ALIANÇA	
147	2060 9	P/ PORTA INT./EXT MANGUEIRA MALEÁVEL PARA JARDIM 1/2	Mts	500	75,00 R\$ 6,50	3.250,00	VIQUA	
148	1103	PREGO 17X27 1KG	KG	80	R\$ 26,45	2.116,00	GERDAU	
149	7568	Prego 22x42 1KG	KG	50	R\$ 26,45	1.322,50	GERDAU	
150	2956	PREGO 22X48 - 1KG	KG	50	R\$ 26,45	1.322,50	GERDAU	
151	2956 7 2061	PREGO 15X15 - 1KG PISO CERÂMICA	M <sup>2</sup>	300	R\$ 33,50 R\$	2.680,00	GERDAU INCOPISO	
	0	ESMALTADA PIV - 30X30CM			34,60	0		
153	2061	PISO CERÂMICA ACETINADO PIV - 30X30CM	M <sup>2</sup>	150	R\$ 35,32	5.298,00	INCOPISO	
154	2061 2	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE - 25X35CM	M²	100	R\$ 33,80	3.380,00	INCOPISO	
155	1806 1	ARGAMASSA ACI 20KG	UND	100	R\$ 20,00	2.000,00	VOTOMASS A	
156 157	2061 3 2061	ARGAMASSA AC3 - 20KG REJUNTE PARA PISOS	UND	20	R\$ 40,85 R\$	2.042,50	VOTOMASS A VOTOMASS	
158	4 2061	CERÂMICOS - 5KG ESPAÇADOR - 5MM-	Pct	20	6,60 R\$	97,00	A METASUL	
159	5 2061	PACOTE DE 100 PEÇAS CORRENTE CALIBRADA	KG	40	4,85 R\$	1.600,00	THOMPSO	
160	6 5637	GALVANIZADA 8MM CORDA DE SISAL	KG	20	40,00 R\$ 28,50	570,00	N APAEB	
161	2061	TELHA DE BARRO TIPO - PORTUGUESA	UND	500	28,50 R\$	1.050,00	BARRA BONITA	
162	2061	CAPA DE BARRO	UND	300	R\$	1.191,00	BARRA BONITA	
163	8				3,97		MULTILIT	
	8 2061 9	TELHA DE FIBROCIMENTO FSPESSURA 4MM	UND	200	3,97 R\$ 29,50	5.900,00		
164	2061 9 2062	FIBROCIMENTO ESPESSURA 4MM 244X50,60(CM) TELHA DE	UND	200	R\$ 29,50	14.700,0	MULTILIT	
164	2061 9	FIBROCIMENTO ESPESSURA 4MM 244X50,60(CM)			R\$ 29,50			
164	2061 9 2062	FIBROCIMENTO   ESPESSURA   4MM   244X50,60(CM)   TELHA   DE   FIBROCIMENTO   ESPESSURA   2,44X1,10 (M)   CAPA   DE   FIBROCIMENTO   DE   FIBROCIMENTO   DE   DE   DE   DE   DE   DE   DE   D			R\$ 29,50	14.700,0		
	2061 9 2062 0	FIBROCIMENTO ESPESSURA 244X50,60(CM) TELHA FIBROCIMENTO ESPESSURA 2,44X1,10 (M) CAPA DE  AMM 4MM DE 5MM 24X1,10 (M) DE	UND	200	R\$ 29,50 R\$ 73,50	14.700,0	MULTILIT	
	2061 9 2062 0 2062 1	FIBROCIMENTO   ESPESSURA   4MM   244X50,60(CM)   TELHA   DE   FIBROCIMENTO   ESPESSURA   2,44X1,10 (M)   CAPA   DE   FIBROCIMENTO   17,30CM   DE   ALTURA, 42   CM   DE   COMPRIMENTO   E   1,1 METRO   DE LARGURA   PREGO   TELHEIRO   TELHEIRO	UND	200	R\$ 29,50  R\$ 73,50  R\$ 64,00	14.700,0	MULTILIT	
165	2061 9 2062 0 2062 1 2952 6 2062	FIBROCIMENTO   ESPESSURA   4MM   244X50,60(CM)   TELHA   DE   FIBROCIMENTO   ESPESSURA   2,44X1,10 (M)   DE   FIBROCIMENTO   17,30CM   DE   ALTURA, 42   CM   DE   COMPRIMENTO   E   1,1   METRO DE LARGURA   PREGO   TELHEIRO   ESPIRALADO 18X30   TÁBUA PARA CAIXARIA   ESPIRALADO 18X31   ESPIRALADO	UND	50	R\$ 29,50  R\$ 73,50  R\$ 64,00	14.700,0 0 3.200,00	MULTILIT	
165	2062 0 2062 1 2952 6 2062 2 1180	FIBROCIMENTO ESPESSURA 244X50,60 (CM) TELHA TELHA FIBROCIMENTO ESPESSURA 2,44X1,10 (M)  CAPA FIBROCIMENTO 17,30CM DE ALTURA, 42 CM DE COMPRIMENTO E 1,1 METRO DE LARGURA PREGO TELHEIRO ESPIRALADO 18X30 TÁBUA PARA CALXARIA - 25CM - 3,00M KIPÃO DE PINUS 3CM X 3CM X 2,50CM	UND	50	R\$ 29,50  R\$ 73,50  R\$ 64,00	14.700,0 0 3.200,00 1.695,00 6.940,00 1.770,00	MULTILIT  MULTILIT  COPRETEL  CERTA	
165 166 167 168 169	2061 9 2062 0 2062 1 2952 6 2062 2 1180 2974	FIBROCIMENTO ESPESSURA 244X50,60(CM)  TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 2,44X1,10 (M) CAPA DE FIBROCIMENTO 17,30CM DE ALTURA, 42 CM DE COMPRIMENTO E 1,1 METRO DE LARGURA PREGO TELHEIRO ESPIRALADO 18×30 TÁBUA PARA CAIXARIA - 25CM - 3,00M RIPÃO DE PINUS 3CM X 3CM X 2,50CM Viga de madeira 05x10cm	UND  KG UND  Mts UND	50 50 50 200 600 100	R\$ 29,50  R\$ 73,50  R\$ 64,00  R\$ 33,90  R\$ 34,70  R\$ 2,95  R\$ 66,35	14.700,0 0 3.200,00 1.695,00 6.940,00 1.770,00 6.635,00	MULTILIT  MULTILIT  COPRETEL  CERTA  CERTA  CAMBARÁ	
165 166 167 168 169 170	2061 9 2062 0 2062 1 2952 6 2062 2 1180 2974	FIBROCIMENTO   ESPESSURA   4MM   244X50,60(CM)   TELHA   DE   FIBROCIMENTO   ESPESSURA   2,44X1,10 (M)   DE   FIBROCIMENTO   17,30CM   DE   AURA, 42   CM   DE   COMPRIMENTO   E 1,1   METRO DE LARGURA   PREGO   TELHERO ESPIRALADO 18X30   TÁBUA PARA CAIXARIA - 25CM - 3,00M   RIPÃO DE PINUS 3CM X3CM X 2,50CM   Viga de madeira   05x10cm   CAIBRO   5X5   CM - 3,00M   FIBRO   5X5   CM - 3,00M   CAIBRO   5X5   CM - 3,00M	UND  KG UND  Mts  UND	50 50 200 600 100 200	R\$ 29,50  R\$ 73,50  R\$ 64,00  R\$ 33,90  R\$ 34,70  R\$ 66,35  R\$ 33,50	14.700,0 0 3.200,00 1.695,00 6.940,00 1.770,00 6.635,00 6.700,00	MULTILIT  COPRETEL  CERTA  CERTA  CAMBARÁ	
165 166 167 168 169 170	2061 9 2062 0 2062 1 2952 6 2062 2 1180 2974 1839 8 1770	FIBROCIMENTO ESPESSURA 244X50,60(CM)  TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 2,44X1,10 (M)  CAPA DE FIBROCIMENTO 17,30CM DE ALTURA, 42 CM DE COMPRIMENTO E 1,1 METRO DE LARGURA  PREGO TELHEIRO ESPIRALADO IBX30  TÁBUA PARA CAIXARIA - 25CM - 3,00M  RIPÃO DE PINUS 3CM X 3CM X 2,50CM  Viga de madeira 05x10cm  CAIBRO 5X5 CM - 3,00M  Forro de PVC, c/5m  RODAFORRO PVC 'C' -	UND  KG UND  Mts UND	50 50 50 200 600 100	R\$ 29,50  R\$ 73,50  R\$ 64,00  R\$ 33,90  R\$ 2,95  R\$ 2,95  R\$ 33,50  R\$ 33,00  R\$	14.700,0 0 3.200,00 1.695,00 6.940,00 1.770,00 6.635,00 6.700,00	MULTILIT  MULTILIT  COPRETEL  CERTA  CERTA  CAMBARÁ	
165 166 167 168 169 170	2061 9 2062 0 2062 1 2952 6 2062 2 1180 2974 1839 8 1770	FIBROCIMENTO ESPESSURA 244X50,60(CM)  TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 2,44X1,10 (M)  CAPA DE FIBROCIMENTO 17,30CM DE ALTURA, 42 CM DE COMPRIMENTO E 1,1 METRO DE LARGURA PREGO TELHEIRO ESPIRALADO 18X30 TÁBUA PARA CAIXARIA -25CM - 3,00M RIPÃO DE PINUS 3CM X 3CM X 2,50CM Víga de madeira 05x10cm  CAIBRO 5X5 CM - 3,00M Forro de PVC, c/5m  RODAFORRO PVC 'C' - 7MM - 6,00M  CHUVEIRO ELÉTRICO	UND  KG UND  Mts UND  Mts  Mts  Mts	200 50 50 200 600 100 200 300	R\$ 29,50  R\$ 73,50  R\$ 64,00  R\$ 33,90  R\$ 34,70  R\$ 66,35  R\$ 33,50  R\$ 30,00  R\$ 8,50  R\$	14.700,0 0 3.200,00 1.695,00 6.940,00 1.770,00 6.635,00 6.700,00 9.000,00	MULTILIT  MULTILIT  COPRETEL  CERTA  CERTA  CAMBARÁ  CAMBARÁ  POLIFORT	
165  166  167  168  169  170  171	2061 9  2062 0  2062 1  2952 6  2062 2 1180  2974  1839 8 1770  2062 3 1165	FIBROCIMENTO   ESPESSURA   24MM   244X50,60(CM)   TELHA   DE   FIBROCIMENTO   ESPESSURA   2,44X1,10 (M)   DE   FIBROCIMENTO   17,30CM   DE   AUTURA, 42   CM   DE   COMPRIMENTO   E 1,1   METRO DE LARGURA   PREGO   TELHERO ESPIRALADO 18X30   TÁBUA PARA CAIXARIA - 25CM - 3,00M   RIPÃO DE PINUS   3CM   X3CM   X 2,50CM   Viga   de   madeira   05x10cm   CAIBRO   5x5   CM - 3,00M   Forro de PVC, c/5m   RODAFORRO   PVC   C' - 7MM - 6,00M   CHUVEIRO   ELETRICO   CORPO PLÁSTICO   TIPO   DUCHA   127Vts   VASSOURA COMUM   C/	UND  KG UND  Mts UND  Mts UND  Mts UND	200 50 50 200 600 100 200 300	R\$ 29,50  R\$ 73,50  R\$ 64,00  R\$ 33,90  R\$ 2,95  R\$ 2,95  R\$ 33,50  R\$ 30,00  R\$ 8,50  R\$ 8,50  R\$ 8,50	14.700,0 0 3.200,00 1.695,00 6.940,00 1.770,00 6.635,00 6.700,00 9.000,00 2.550,00	MULTILIT  MULTILIT  COPRETEL  CERTA  CERTA  CAMBARÁ  CAMBARÁ  POLIFORT  POLIFORT  LORENZET	
165 166 167 168 169 170 171 172 173	2062 0 2062 1 2952 6 2062 2 1180 2974 1839 8 1770 2062 3 1165	FIBROCIMENTO ESPESSURA 244X50,60(CM) TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 2,44X1,10 (M) CAPA DE FIBROCIMENTO 17,30CM DE ALTURA, 42 CM DE COMPRIMENTO E 1,1 METRO DE LARGURA PREGO TELHEIRO ESPIRALADO 18X30 TÁBUA PARA CAIXARIA - 25CM - 3,00M RIPÃO DE PINUS 3CM X3CM X 2,50CM Viga de madeira 05x10cm CAIBRO 5X5 CM - 3,00M Forro de PVC, c/5m RODAFORRO PVC 'C' - 7MM - 6,00M CHUVEIRO ELÉTRICO CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA 127Vts VASSOURA COMUM C/CABO PALANQUE DE	UND  KG UND  Mts UND  Mts  Mts  UND  UND  UND  UND	200 50 50 200 600 100 200 300 300 40	R\$ 29,50  R\$ 73,50  R\$ 64,00  R\$ 33,90  R\$ 34,70  R\$ 66,35  R\$ 33,50  R\$ 33,50  R\$ 59,00  R\$ 8,50  R\$ 8,50	14.700,0 0 3.200,00 1.695,00 6.940,00 1.770,00 6.635,00 9.000,00 2.550,00 2.360,00	MULTILIT  MULTILIT  COPRETEL  CERTA  CERTA  CAMBARÁ  POLIFORT  POLIFORT  LORENZET  TI	
165  166  167  168  169  170  171  172  173  174	2061 9  2062 0  2062 1  2952 6  2062 2 1180  2974  1839 8 1770  2062 3 1165  2225 1696	FIBROCIMENTO   ESPESSURA   AMM   244X50,60(CM)   TELHA   DE   FIBROCIMENTO   ESPESSURA   AMM   2,44X1,10 (M)   CAPA   DE   FIBROCIMENTO   17,30CM DE   ALTURA, 42 CM   DE   COMPRIMENTO   E 1,1   METRO DE LARGURA   PREGO   TELHEIRO   TELHEIRO	UND  KG UND  Mts UND  Mts UND  UND  Unid	50 50 200 200 100 200 300 40 40	R\$ 29,50  R\$ 73,50  R\$ 64,00  R\$ 33,90  R\$ 34,70  R\$ 66,35  R\$ 30,00  R\$ 33,50  R\$ 30,00  R\$ 29,80  R\$ 70,00	1.695,00 1.695,00 6.940,00 1.770,00 6.635,00 9.000,00 2.550,00 1.192,00 35.000,0 0	MULTILIT  MULTILIT  COPRETEL  CERTA  CERTA  CAMBARÁ  POLIFORT  POLIFORT  LORENZET  TI  DOURADO  SETRAMA	
165  166  167  168  169  170  171  172  173	2061 9  2062 0  2062 1  2952 6  2062 2 1180  2974  1839 8 1770  2062 3 1165	FIBROCIMENTO	UND  KG UND  Mts UND  Mts UND  UND  UND  UND	200 50 50 200 600 100 200 300 40 40	R\$ 29,50  R\$ 73,50  R\$ 64,00  R\$ 33,90  R\$ 2,95  R\$ 2,95  R\$ 33,50  R\$ 30,00  R\$ 8,50  R\$ 29,80  R\$ 29,80  R\$ 27,00  R\$ 27,00	14.700,0 0 3.200,00 1.695,00 6.940,00 1.770,00 6.635,00 9.000,00 2.550,00 2.360,00 1.192,00 35.000,0	MULTILIT  MULTILIT  COPRETEL  CERTA  CERTA  CAMBARÁ  POLIFORT  POLIFORT  LORENZET  TI  DOURADO	
165  166  167  168  169  170  171  172  173  174  177	2061 9  2062 0  2062 1  2952 6  2062 2  1180  2974  1839 8 1770  2062 3 1165  2225 2 1696	FIBROCIMENTO ESPESSURA 244X50,60(CM)  TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 2,44X1,10 (M)  CAPA DE FIBROCIMENTO 17,30CM DE ALTURA, 42 CM DE COMPRIMENTO E 1,1 METRO DE LARGURA  PREGO TELHEIRO ESPIRALADO 18X30 TÁBIJA PARA CAIXARIA - 25CM - 3,00M RIPÃO DE PINUS 3CM X 3CM X 2,50CM  Viga de madeira 05x10cm  CAIBRO 5X5 CM - 3,00M FORTO DE PVC, c/5m  RODAFORRO PVC 'C' - 7MM - 6,00M CHUVEIRO ELÉTRICO CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA 127Vts VASSOURA COMUM C/ CABO PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO MEDINDO 8CM X 3,00M GRAMPO PARA ARAME FARPADO 1X9	UND  KG UND  Mts UND  Mts UND  UND  Unid  KG	200 50 200 200 600 100 200 300 40 40 500	R\$ 29,50  R\$ 73,50  R\$ 64,00  R\$ 33,90  R\$ 2,95  R\$ 2,95  R\$ 33,50  R\$ 33,50  R\$ 8,50  R\$ 8,50  R\$ 29,80  R\$ 29,80  R\$ 27,00	14.700,0 0 3.200,00 1.695,00 6.940,00 1.770,00 6.635,00 9.000,00 2.350,00 1.192,00 35.000,0 0	MULTILIT  MULTILIT  COPRETEL  CERTA  CERTA  CAMBARÁ  POLIFORT  LORENZET  TI  DOURADO  SETRAMA  GERDAU	

				ı	1		
		Para instalação das redes de proteção do					
182	2062	campo. BETONEIRA 400	UND	2	R\$	10.560,0	MENEGOTT
102	5	LITROS	0.15	_	5.280, 00	0	I
184	3104	SERRA CIRCULAR	UND	2	R\$	1.110,00	WESCO
		MARMORE 1500W - GDC 150			555,00		
185	2062 6	IMPERMEABILIZANTE P/ VIGA BALDRAME -	UND	20	R\$ 473,50	9.470,00	OTTO BAUMGART
186	2062	18 LITROS ABRAÇADEIRA 3/4	UND	50	R\$	125,00	INCA
187	7 2062	ROSCA SEM FIM ABRAÇADEIRA 1/2	UND	50	2,50 R\$	120,00	INCA
188	8 2225	ROSCA SEM FIM BUCHA 6"	UND	100	2,40 R\$	21,00	WORKER
189	3 2225	BUCHA 8"	UND	200	0,21 R\$	58,00	WORKER
190	4 2225	BUCHA 10"	UND	200	0,29 R\$	96,00	WORKER
191	5 2063	PARAFUSO "6"	UND	100	0,48 R\$	522,00	JOMARCA
192	0 2063	PARAFUSO "8"	UND	200	5,22	1.430,00	JOMARCA
193	2063	PARAFUSO "10"	UND	200	R\$ 7,15	1.800,00	JOMARCA
	2				R\$ 9,00		
194	2063	PARAFUSO 3/8 X 75	UND	80	R\$ 2,80	224,00	JOMARCA
195	2063 4	PARAFUSO 3/8 X 90	UND	80	R\$ 3,15	252,00	JOMARCA
196	2956 8	TË DE REDUÇÃO DN 50X25MM	UND	50	R\$ 12,70	635,00	PLASTILIT
197	2956 9	HASTE PARA CHUVEIRO	UND	30	R\$ 17,60	528,00	ASTRA
198	2957 0	TELHA FIBROCIMENTO 305X110CM	UND	200	R\$ 120,00	24.000,0 0	MULTILIT
199	2957 1	TELHA FIBROCIMENTO 366X110CM	UND	200	R\$ 135,00	27.000,0 0	MULTILIT
200	2226 4	MALHA DE FERRO 3X2	UND	25	R\$ 140,00	3.500,00	GERDAU
202	2957 3	SERRA DE CANO AMARELA	UND	30	R\$ 14,25	427,50	METASUL
203	2957 4	COLA PARA CANO 175G	UND	50	R\$ 28,67	1.433,50	TIGRE
204	2957	LIXA PARA CANO	UND	50	R\$	112,50	3M
205	5 2957 6	TÊ DE REDUÇÃO DN 3/4"X1/2"	UND	50	2,25 R\$ 11.05	552,50	PLASTILIT
206	1806	SIFÃO SANFONADO	UND	50	11,05 R\$ 17,90	895,00	ASTRA
207	2957 7	TÊ 100MM	UND	50	R\$	967,50	PLASTILIT
208	2957 8	TÊ SOLDAVEL	UND	50	19,35 R\$ 11,90	595,00	PLASTILIT
209	2033	TINTA ESMALTE 18 LT	UND	30	R\$ 545,00	16.350,0 0	GRAFFILIT
210	2957 9	BROCHA PARA PINTURA	UND	15	R\$	178,50	TIGRE
211	2958	PINTURA BUCHA DE REDUÇÃO	UND	50	11,90 R\$	497,50	PLASTILIT
212	2958	REDUÇÃO SOLDÁVEL	UND	50	9,95 R\$	72,50	PLASTILIT
213	2958	3/4"X1/2" COLA PARA CANO, 17G	UND	30	1,45 R\$	207,00	TIGRE
214	2227	COLA PARA CANO PVC	UND	30	6,90 R\$	373,50	TIGRE
215	2958	75g PENEIRA PARA AREIA 55CM	UND	20	12,45 R\$	700,00	MM
217	2958	ADAPTADOR FLANGE	UND	50	35,00 R\$	820,00	PLASTILIT
218	1101	1/2" LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	50	16,40 R\$	370,00	PLASTILIT
219	2958	TORNEIRA DE BOIA P/	UND	20	7,40 R\$	290,00	CIPLA
	6	CAIXA D'ÁGUA 1/2 - 3/4			14,50		
220	2958 7	MECANISMO DE SAÍDA PARA CAIXA	UND	50	R\$ 70,65	3.532,50	ASTRA
224	2959	ACOPLADA ARROELA LISA	UND	50	R\$	19,00	JOMARCA
225	2 1884	ARAME LISO Nº 16	KG	100	0,38 R\$	3.000,00	GERDAU
226	5 2959	PERFIL U - F 8MM	Mts	100	30,00 R\$	780,00	POLIFORT
227	3 2959	PARAFUSO AUTO-	UND	100	7,80 R\$	40,00	JOMARCA
228	4 2959	ATARRAXANTE 4.8X48 TINTA ESMALTE 900ML	UND	50	0,40 R\$	1.875,00	GRAFFILIT
229	5 1172	água raz 900ml	Unid	50	37,50 R\$	935,00	GOL
230	1886	VEDA CALHA 280G	UND	30	18,70 R\$	594,00	TYTAN
231	1 2959	FITA ISOLANTE	UND	100	19,80 R\$	615,00	FOXLUX
	6						
232	5598	18MMX10.00 METROS PREGO 12X12 1KG	KG	50	6,15		GERDAU
232	5598 2959	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M	KG UND	50	6,15 R\$ 32,00	1.600,00	
233	5598 2959 7 2959	PREGO 12X12 1KG MEIA CANA 6M	UND	50 300 20	6,15 R\$ 32,00 R\$ 3,75	1.600,00	GERDAU POLIFORT TRAMONTI
233 235	2959 7 2959 9	PREGO 12X12 1KG MEIA CANA 6M FACÃO PARA MATO	UND	300	6,15 R\$ 32,00 R\$ 3,75 R\$ 38,70	1.600,00 1.125,00 774,00	POLIFORT TRAMONTI
<ul><li>233</li><li>235</li><li>236</li></ul>	2959 7 2959 9 2960 0	PREGO 12X12 1KG MEIA CANA 6M FACÃO PARA MATO PORCA 4MM	UND UND UND	300 20 100	6,15 R\$ 32,00 R\$ 3,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA
233 235 236 237	2959 7 2959 9 2960 0 2960 1	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM	UND UND UND	300 20 100 100	6,15 R\$ 32,00 R\$ 3,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00	POLIFORT  TRAMONTI NA JOMARCA  JOMARCA
233 235 236 237 238	2959 7 2959 9 2960 0 2960 1 2960 2	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM	UND UND UND UND	300 20 100 100	6,15 R\$ 32,00 R\$ 3,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA
233 235 236 237 238 239	2959 7 2959 9 2960 0 2960 1 2960 2 2960 3	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM	UND UND UND UND UND UND UND	300 20 100 100 100	6,15 R\$ 32,00 R\$ 3,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA
233 235 236 237 238	2959 7 2959 9 2960 0 2960 1 2960 2	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM	UND UND UND UND	300 20 100 100	6,15 R\$ 32,00 R\$ 3,75 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA
233 235 236 237 238 239	2959 7 2959 9 2960 0 2960 1 2960 2 2960 3 2960 4	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA	UND UND UND UND UND UND UND	300 20 100 100 100	6,15 R\$ 32,00 R\$ 3,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA
233 235 236 237 238 239 240	2959 7 2959 9 2960 0 2960 1 2960 2 2960 3 2960 4	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 09CM COM CABO CABO COM COM CABO	UND UND UND UND UND UND UND UND	300 20 100 100 100 100 30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 3,75 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00 165,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE TIGRE
233 235 236 237 238 239 240	2959 7 2959 9 2960 0 2960 1 2960 2 2960 3 2960 4	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 09CM COM	UND UND UND UND UND UND UND UND	300 20 100 100 100 100 30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 3,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240	2959 7 2959 9 2960 0 2960 1 2960 2 2960 3 2960 4	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA	UND UND UND UND UND UND UND UND	300 20 100 100 100 100 30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 3,75 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00 165,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241	2959 7 2959 9 2960 0 2960 1 2960 2 2960 3 2960 4 2960 5 2960 6	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 09CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	300 20 100 100 100 30 30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 37,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 11,15  R\$	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00 165,00 198,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242	2959 7 2959 9 2960 0 2960 2 2960 3 2960 4 2 2960 6 2 2960 6 2 2960 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2"  PINCEL TRINCHA PARA	UND	300 20 100 100 100 30 30 30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 5,50  R\$ 11,15  R\$ 3,50 R\$	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00 165,00 334,50 105,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE TIGRE TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243	2959 7 2950 9 2960 1 2960 2 2 2960 4 2 2960 5 2 2960 6 2 2 2960 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/4" PINCEL TRINCHA PARA	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,32 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 11,15  R\$ 4,00 R\$	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00 165,00 198,00 334,50 105,00 120,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244	2959 7 7 2950 9 2960 1 2960 3 2960 4 4 2 2960 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA PARA PINTURA 1/2"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/4"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1"	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30 30 30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 4,00 R\$ 5,92	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00 165,00 198,00 105,00 120,00 177,60	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245	2959 7 2959 9 2960 0 2 2960 3 2960 4 4 2 2960 6 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1.5" PINCEL TRICHA PARA PINTURA 1.5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2" PINCEL TRINCHA PARA	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30 30 30 30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 3,75 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 4,00 R\$ 4,00 R\$ 4,00 R\$ 4,85 R\$	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00 165,00 198,00 105,00 120,00 177,60 205,50	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246	2959 9 2960 0 2960 1 2960 3 2960 3 2960 4 2960 6 2960 6 2960 2960 8 2960 2960 8 2960 2961 0 2961 0	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA PARA PINTURA 1/2"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/4"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1."  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2."	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30 30 30 30 30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,47 R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 5,92 R\$ 6,85 R\$	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00 165,00 198,00 105,00 120,00 177,60 205,50 265,50	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248	2959 7 2950 9 2960 1 2960 3 2 2960 4 4 2 2960 5 2 2960 8 2 2960 8 2 2960 9 2 2961 1 2 2961 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1.5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1.5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2.5" PINCEL TRINCHA PARA	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 5,50  R\$ 11,15  R\$ 3,50 R\$ 4,00 R\$ 5,92 R\$ 8,85 R\$ 8,85 R\$	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00 165,00 198,00 105,00 120,00 177,60 205,50 265,50 334,50	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248	2959 9 2960 0 2960 1 2960 3 2960 3 2960 4 2 2960 6 2 2960 6 2 2960 2 2 2960 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2." PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2." PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2." PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3." PINCEL TRINCHA PARA	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 3,75 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 4,00 R\$ 4,00 R\$ 4,00 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 6,85 R\$ 6,85 R\$ 11,15 R\$	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00 165,00 198,00 105,00 120,00 177,60 205,50 265,50 334,50 444,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254	2959 9 2960 1 2960 2 2960 3 2960 4 2960 5 2960 6 2960 6 2960 2960 2960 7 2960 2961 1 2961 1 2961 3 2961 3 2961 4 2961	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 4,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 4,5" CABO SUPORTE PARA	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 5,50  R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ R\$ 18,35 R\$	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00 165,00 198,00 105,00 120,00 177,60 205,50 265,50 334,50 444,00 550,50	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254	2959 9 2960 0 2960 1 2960 3 2960 4 2 2960 5 2 2960 6 2 2960 6 2 2960 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 4" CABO SUPORTE PARA ROLO 23CM CABO EXTENSOR PARA	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 3,75 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 5,92 R\$ 6,85 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00 165,00 198,00 105,00 120,00 177,60 205,50 265,50 334,50 444,00 550,50 385,50	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 255 256	2959 7 2959 9 2960 0 2960 1 2960 3 2960 4 2960 5 2960 6 2960 2960 8 2960 2961 0 2961 0 2961 3 2961 4 2961 3 2961 9 2961 9 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 4" CABO SUPORTE PARA ROLO 23CM  CABO EXTENSOR PARA ROLO PARA PINTURA 2,5" ROLO PARA PINTURA RARA PINTURA 4" CABO SUPORTE PARA ROLO 23CM  CABO EXTENSOR PARA ROLO PARA PINTURA 25EMMA 23CM SEM CABO	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 11,15 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 11,80 R\$ 11,85 R\$	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 165,00 165,00 105,00 120,00 177,60 205,50 265,50 334,50 444,00 550,50 385,50 1.350,00 591,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 255 256	2959 7 7 2959 9 2960 1 2960 2 2960 3 2960 4 2960 5 2960 6 2960 7 2960 2961 1 2961 1 2961 3 2961 3 2961 8 2961 8 2961 9 2961 1 2961 8 2961 0 2961 0 2961 1 2961 0 2961 1 2961 1 2961 3 2961 1 2961 3 2961 1 2961 3 2961 1 2961 1 2961 3	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1.5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1.5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2.5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 4." CABO SUPORTE PARA ROLO 23CM CABO EXTENSOR PARA ROLO PARA PINTURA ESPUMA 2.3CM SEM CABO COLHER DE PEDREIRO Nº 0.8	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 14,80 R\$ 11,80 R\$ 11,85 R\$ 11,95 R\$ 12,85 R\$ 1	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00 165,00 198,00 105,00 120,00 177,60 205,50 265,50 334,50 444,00 550,50 385,50 1.350,00 591,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 255 256	2959 7 2959 9 2960 0 2960 1 2960 3 2960 4 2960 5 2960 6 2960 2960 8 2960 2961 0 2961 0 2961 3 2961 4 2961 3 2961 9 2961 9 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961 0 2961	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4" CABO SUPORTE PARA ROLO 23CM CABO EXTENSOR PARA ROLO 23CM COLHER DE PEDREIRO  COLHER DE PEDREIRO	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 165,00 165,00 105,00 120,00 177,60 205,50 265,50 334,50 444,00 550,50 385,50 1.350,00 591,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 255 256	2959 9 2960 1 2960 2960 3 2960 4 2960 2 2960 6 2 2960 6 2 2960 2 2960 3 2 2961 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 8 2 2961 8 2 2961 8 2 2961 8 2 2961 8 2 2961 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 4" CABO SUPORTE PARA ROLO 23CM  CABO EXTENSOR PARA ROLO 23CM  CABO COLHER DE PEDREIRO N° 08  DRIVER LED REATOR FONTE PARA PAINEL	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 12,85 R\$ 11,285 R\$ 11,285 R\$ R\$ 11,285 R\$	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00 165,00 198,00 105,00 120,00 177,60 205,50 265,50 334,50 444,00 550,50 385,50 1.350,00 591,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 255 256	2959 2960 1 2960 2960 2960 2960 2960 2960 2960 2960	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3,4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3,5"	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 12,95	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00 165,00 198,00 105,00 120,00 177,60 205,50 265,50 334,50 444,00 550,50 1.350,00 591,00 1.600,00 2.590,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 255 256	2959 9 2960 0 2960 1 2960 3 2960 4 2960 5 2960 6 2960 6 2960 2961 1 2961 2 2961 3 2961 4 2961 2 2961 3 2961 7 2962 7 2962 7	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 17 PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2"	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 20 200 20	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 3,75 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 6,60  R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 4,00 R\$ 5,92 R\$ 6,85 R\$ 11,15 R\$ 12,85 R\$ 11,15 R\$ 12,85 R\$ 45,00 R\$ 11,970 R\$	1.600,00 1.125,00 774,00 32,00 35,00 47,00 56,00 165,00 198,00 105,00 120,00 177,60 205,50 2334,50 444,00 550,50 3385,50 1.350,00 591,00 1.600,00 1.54,00	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 250 254 255 256 257 263 265 266 267 268	2959 2960 2960 2960 3 2960 4 2960 5 2960 6 2960 2960 2961 2961 2961 2961 2961 2961 2961 2961	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1.5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2.5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3.6" CABO SUPORTE PARA ROLO 23CM CABO EXTENSOR PARA ROLO 23CM CABO EXTENSOR PARA ROLO 23CM SEM CABO COLHER DE PEDREIRO Nº 08 DRIVER LED REATOR FONTE PARA PAINEL PLAFON COLA INSTATÂNEA 2G  COLA INSTATÂNEA	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30 200 20 20 40	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 12,85 R\$ 1	1.600,000 1.125,000 774,000 32,000 35,000 47,000 165,000 198,000 105,000 120,000 177,600 205,500 234,500 444,000 550,500 3385,50 1.350,000 591,000 154,000 177,200	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 255 256 257 263 265 266 267	2959 9 2960 0 2960 1 2960 3 2960 4 2960 5 2960 6 2960 6 2960 2961 1 2961 1 2961 2 2961 3 2961 4 2961 2 2961 3 2961 7 2962 7 2962 7 2962 2962 7 2963	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1.5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2.5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 4" CABO SUPORTE PARA ROLO 23CM CABO EXTENSOR PARA ROLO 23CM CABO COLHER DE PEDREIRO Nº 08 DRIVER LED REATOR FONTE PARA PAINEL PLAFON COLA INSTATÂNEA 20G COLA INSTATÂNEA 100G TINTA SPRAY 400ML VERNIZ SPRAY 400ML	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 20 20 20 20 20	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,70 R\$ 3,75 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 6,60  R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 5,92 R\$ 6,85 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 12,85 R\$ 13,85 R\$ 13,85 R\$ 14,80 R\$ 14,80 R\$ 15,95 R\$ 16,80 R\$ 16,80 R\$ 16,80 R\$ 17,70 R\$	1.600,000 1.125,000 774,000 32,000 35,000 47,000 56,000 165,000 198,000 120,000 120,000 177,600 205,500 334,500 444,000 550,500 385,500 1.350,000 591,000 154,000 177,200 532,000	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 250 254 255 256 257 263 265 266 267 268	2959 9 2960 1 2960 2 2960 3 2960 5 2 2960 6 2 2960 2 2961 1 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 1 2 2961 3 2 2961 7 2 2961 7 2 2 2 2 7 2 2 2 2 7 2 2 2 2 2 2 2 2	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2/5"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 4"  CABO SUPORTE PARA ROLO 23CM  CABO COLHER DE PEDREIRO N° 08  DRIVER LED REATOR FONTE PARA PAINEL PLAFON  COLA INSTATÂNEA 20G  COLA INSTATÂNEA 100G  TINTA SPRAY 400ML	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30 200 20 20 40	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 12,85 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 12,85 R\$ 11,15 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 12,85 R\$ 1	1.600,000 1.125,000 774,000 32,000 35,000 47,000 165,000 198,000 105,000 120,000 177,600 205,50 265,50 334,50 444,000 550,50 3885,50 1.350,000 591,000 154,000 177,200 532,000 704,000	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 247 248 249 250 254 255 256 257 263 265 266 267 268 269	2959 9 2960 1 2960 2 2960 3 2960 6 2 2960 6 2 2960 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 17 PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2"	UND	300 20 100 100 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30 20 20 20 40 40 40	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,70 R\$ 37,75 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 6,60  R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 18,35 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 11	1.600,000 1.125,000 774,000 32,000 35,000 47,000 165,000 198,000 105,000 120,000 177,600 205,500 265,500 334,500 444,000 550,500 385,500 1.350,000 591,000 154,000 177,200 532,000 704,000	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 250 256 257 263 266 267 268 269 270	2959 9 2960 1 2960 2 2960 3 2960 6 2 2960 6 2 2960 8 2960 9 2961 0 2961 0 2961 0 2961 1 2961 1 2961 1 2961 3 2961 1 2961 7 2961 2961 7 2962 1 2962 1 2962 1 2962 1 2963 3 2963 3 2963 2 2963 3 2963 3 2963 3 2963 2 2963 3 2963 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963 3 2 2963	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1." PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2." PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2.5" PINC	UND	300   20   100   100   30   30   30   30   30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 38,75 R\$ 0,32 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 12,85 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 17,60 R\$ 17,70 R\$ 8,86 R\$ 11,760 R\$ 17,60 R\$ 17,60 R\$	1.600,000 1.125,000 774,000 32,000 35,000 47,000 165,000 198,000 105,000 120,000 177,600 205,50 265,50 334,50 444,000 550,50 3885,50 1.350,000 591,000 177,20 154,000 177,20 532,000 704,000 1704,000 158,000	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 255 266 267 263 268 269 270	2959 9 2960 1 2960 2 2960 3 2960 5 2 2960 6 2 2960 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2.5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA	UND	300   20   100   100   30   30   30   30   30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 6,60  R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 18,35 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 18,35 R\$ 11,15 R\$ 11	1.600,000 1.125,000 774,000 32,000 35,000 47,000 165,000 198,000 105,000 120,000 177,600 205,500 265,500 334,500 444,000 550,500 385,500 1.350,000 591,000 154,000 177,200 532,000 704,000 704,000 158,000 1190,000	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 255 266 267 263 268 269 270	2959 2960 2960 2960 3 2960 4 2960 2 2960 6 2960 2 2960 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2 2961 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA 25PUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4" CABO SUPORTE PARA ROLO 23CM CABO EXTENSOR PARA ROLO 23CM CABO EXTENSOR PARA ROLO 23CM COLA INSTATÂNEA 2G  COLA INS	UND	300   20   100   100   30   30   30   30   30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,32 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 1	1.600,000 1.125,000 774,000 32,000 35,000 47,000 165,000 198,000 105,000 120,000 177,600 205,500 265,500 334,500 444,000 550,500 385,500 1.350,000 591,000 154,000 177,200 532,000 704,000 704,000 158,000 1190,000	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 265 266 267 263 265 267 263 270 271 272	2959 9 2960 2960 2960 2960 3 2960 2 2960 2 2960 2 2960 2 2960 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 3 2 2961 2 2 2 2 3 2 2 3 2 3 2 3 3 2 3 3 3 3 3	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1.5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2.5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1.5" PINCEL TRINCHA	UND	300   20   100   100   30   30   30   30   30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,332 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 5,50  R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 17,60 R\$ 17,70 R\$ 8,86 R\$ 11,760 R\$ 7,70 R\$ 8,86 R\$ 7,70 R\$ 8,86 R\$ 7,70 R\$ 8,86 R\$ 17,60 R\$ 17,60 R\$ 7,90 R\$ 9,50	1.600,000 1.125,000 774,000 32,000 35,000 47,000 165,000 198,000 105,000 120,000 177,600 205,500 334,500 444,000 550,500 3385,500 1.350,000 591,000 177,200 532,000 704,000 158,000 190,000 210,000 157,000	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE T
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 265 266 267 263 266 270 271 272	2959 9 2960 1 2960 2 2960 3 2960 5 2960 6 2 2960 6 2 2960 2 2961 0 2 2961 0 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2 2 2 3 2 2 3 2 3 2 3 2 3 3 3 3 3 3	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2/5" PINCEL TRINCHA PARA P	UND	300   20   100   100   30   30   30   30   30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 33,75 R\$ 0,32 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 12,95 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 17,60 R\$ 17,60 R\$ 17,70 R\$ 8,86 R\$ 11,70 R\$ 8,86 R\$ 17,70 R\$ 8,86 R\$ 17,90 R\$ 8,9,50	1.600,000 1.125,000 774,000 32,000 35,000 47,000 165,000 198,000 105,000 120,000 177,600 205,50 265,50 334,50 444,000 550,50 1.350,000 591,000 177,20 154,000 177,20 154,000 177,20 154,000 177,20 158,000 179,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 157,000 157,000	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 265 266 267 263 265 267 263 270 271 272	2959 2960 2960 2960 3 2960 4 2960 5 2960 6 2960 2960 6 2960 2961 1 2961 2961 1 2961 2961 1 2961 296	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1.5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2.5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1.5" PINCEL TRINCHA	UND	300   20   100   100   30   30   30   30   30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 37,75 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 6,60  R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 18,35 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 18,35 R\$ 11,15 R\$ 11,	1.600,000 1.125,000 774,000 32,000 35,000 47,000 165,000 198,000 105,000 120,000 177,600 205,500 334,500 444,000 550,500 3385,500 1.350,000 591,000 177,200 532,000 704,000 158,000 190,000 210,000 157,000	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE T
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 265 266 267 263 266 270 271 272	2959 9 2960 1 2960 2 2960 2 2960 2 2960 2 2960 2 2960 2 2961 1 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 2 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2 2 2 3 2 2 3 2 3 2 3 2 3 2 3 2 3	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM COM COM COM COM COM COM COM COM C	UND	300   20   100   100   30   30   30   30   30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 33,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,332 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 12,95 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 11	1.600,000 1.125,000 774,000 32,000 35,000 47,000 165,000 198,000 105,000 120,000 177,600 205,50 265,50 334,50 444,000 550,50 1.350,000 591,000 177,20 154,000 177,20 154,000 177,20 154,000 177,20 158,000 179,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 158,000 157,000 157,000	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 256 257 263 265 266 267 268 269 270 271 272 273	2959 9 2960 2960 2960 2960 2 2960 3 2960 2 2960 2 2960 2 2960 2 2960 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 3 2 2961 2 2961 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2 3 2 3 2 3 3 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 09CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5" PINCEL TRINCHA	UND	300   20   100   100   30   30   30   30   30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 37,75 R\$ 30,75 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 6,60  R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 18,35 R\$ 11,15 R\$ 11	1.600,000 1.125,000 774,000 32,000 35,000 47,000 165,000 198,000 105,000 120,000 177,60 205,50 334,50 444,000 550,50 385,50 1.350,000 591,000 154,000 177,20 532,000 177,20 532,000 177,20 154,000 177,20 154,000 177,20 154,000 177,20 177,20 177,20 177,20 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 170,000 1	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE T
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 255 256 257 263 265 267 263 277 272 273	2959 9 2960 1 2960 2 2960 3 2960 3 2960 6 2 2960 2 2960 8 2960 2 2961 0 2961 0 2961 1 2 2961 1 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 3 2 2961 2 2961 3 2 2961 2 2961 3 2 2961 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2 2 3 2 3 2 3 2 3 2 3 3 2 3 3 3 3	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM COM COM COM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5"  PINCEL TRINCHA PARA PARA PARA PINTURA 2,5"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5"  PINCEL TRIN	UND	300   20   100   100   30   30   30   30   30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 33,75 R\$ 38,70 R\$ 0,32 R\$ 0,332 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 1	1.600,000 1.125,000 774,000 32,000 47,000 56,000 165,000 198,000 120,000 120,000 177,600 205,50 265,50 334,50 444,000 550,50 3885,50 1.350,000 591,000 177,20 2.590,000 154,000 177,20 158,000 179,000 157,000 157,000 157,000 1.495,000 1.495,000 1.120,000 1.495,000 1.120,000 1.495,000 1.120,000 1.495,000 1.120,000 1.495,000 1.120,000 1.495,000 1.120,000 1.495,000 1.120,000 1.120,000 1.495,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.120,000 1.1	POLIFORT  TRAMONTI NA JOMARCA  JOMARCA  JOMARCA  JOMARCA  TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 263 265 266 267 268 269 270 271 272 273	2959 9 2960 1 2960 2 2960 3 2960 4 2960 5 2960 6 2960 2 2961 2 2961 1 2961 2 2961 2 2961 3 2961 4 2 2961 2 2961 2 2961 3 2 2961 2 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 6 2 2 6 2 2 6 2 2 6 2 6 2 2 6 2 6 2 6 2 6 2 6 2 6 2 6 2 6 2 6 2	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,2° PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,2° PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,2° PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1,5° PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5° PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3,4° PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5° PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2,5° PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3,4° CABO SUPORTE PARA ROLO 23CM CABO EXTENSOR PARA ROLO 23CM CABO EXTENSOR PARA ROLO 23CM CABO EXTENSOR PARA PINTURA 4° CABO EXTENSOR PARA ROLO 23CM COLA INSTATÂNEA 2G COLA INSTATÂNEA 100G TINTA SPRAY 400ML VERNIZ SPRAY 400ML VERNIZ SPRAY 400ML VERNIZ SPRAY 400ML ENGATE RÂPIDO PARA MANGUEIRA ESQUICHO PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PAR	UND	300   20   100   100   30   30   30   30   30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 37,75 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 6,60  R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 4,00 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 18,35 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 11,	1.600,000 1.125,000 774,000 32,000 47,000 56,000 165,000 105,000 120,000 177,600 205,500 334,500 444,000 550,500 3385,50 1.350,000 591,000 154,000 177,20 532,000 177,20 532,000 177,20 154,000 177,20 154,000 177,20 154,000 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,	POLIFORT  TRAMONTI NA JOMARCA  JOMARCA  JOMARCA  JOMARCA  TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 256 267 263 265 267 263 271 272 273 274 276 277 278	2959 9 2960 1 2960 2 2960 3 2960 5 2960 6 2 2960 6 2 2960 2 2961 0 2 2961 0 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2 2 2 3 2 2 3 2 2 3 2 3 2 3 2 3 2 3	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5"  PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2/5"  PINCEL TRINCHA PARA 2/5	UND	300   20   100   100   30   30   30   30   30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 3,75 R\$ 0,332 R\$ 0,332 R\$ 0,332 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$	1.600,000 1.125,000 774,000 32,000 47,000 165,000 198,000 105,000 120,000 177,600 205,50 265,50 334,50 444,000 550,50 1.350,000 591,000 177,20 2590,000 154,000 177,20 158,000 177,20 158,000 177,00 158,000 157,000 157,000 157,000 157,000 157,000 1.495,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000	POLIFORT  TRAMONTI NA JOMARCA  JOMARCA  JOMARCA  JOMARCA  TIGRE
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 263 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 276 277 281	2959 9 2960 1 2960 2 2960 3 2960 5 2960 6 2960 6 2960 2 2960 2 2961 0 2 2961 0 2 2961 2 2961 2 2 2961 2 2 2 2 2 3 2 2 3 2 2 3 2 3 2 3 2 3 2	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA 25PUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA	UND	300   20   100   100   30   30   30   30   30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 37,75 R\$ 0,32 R\$ 0,332 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 6,60  R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 4,00 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 18,35 R\$ 11,15 R\$ 18,35 R\$ 11,15 R\$ 18,35 R\$ 11,15 R\$ 18,35 R\$ 11,15 R\$ 11	1.600,000 1.125,000 774,000 32,000 47,000 165,000 198,000 105,000 120,000 177,600 205,500 334,500 444,000 550,500 3345,50 1.350,000 591,000 1.54,000 1.77,20 532,000 1.77,20 532,000 1.77,20 1.54,000 1.77,20 1.54,000 1.77,20 1.54,000 1.77,20 1.54,000 1.77,20 1.54,000 1.77,20 1.54,000 1.77,20 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000 1.54,000	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE T
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 256 267 263 267 263 271 272 273 273 274 276 277 278 281 282 283	2959 9 2960 1 2960 2 2960 3 2960 3 2960 6 2 2960 2 2960 8 2961 0 2961 0 2961 1 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 3 2 2961 2 2961 2 2961 2 2961 3 2 2961 2 2961 3 2 2961 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2961 3 2 2 2 3 2 3 2 3 2 3 2 3 3 2 3 3 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 8MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2/5" PINCEL TRINCHA PARA 2/5" PINCEL TRINCHA PARA 2/5" PINCEL TRINCHA PARA 2/5" PINCEL TRINCHA PARA 2/5" PINCEL TRINCHA	UND	300   20   100   100   30   30   30   30   30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 33,75 R\$ 0,332 R\$ 0,332 R\$ 0,332 R\$ 0,347 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 11,15 R\$ 8,350 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 14,80 R\$ 11,15	1.600,000 1.125,000 774,000 32,000 47,000 165,000 198,000 105,000 120,000 177,600 205,50 265,50 334,50 444,000 550,50 3885,50 1.350,000 1.54,000 1.77,20 2.590,000 1.54,000 1.77,20 2.590,000 1.58,000 1.57,000 1.57,000 1.57,000 1.495,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE T
233 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 254 263 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 276 277 278 281 282 283	2959 2960 2960 2960 3 2960 3 2960 6 2960 2960 6 2960 2960 2961 2961 2961 2961 2961 2961 2961 2961	PREGO 12X12 1KG  MEIA CANA 6M  FACÃO PARA MATO  PORCA 4MM  PORCA 6MM  PORCA 5MM  PORCA 10MM  ROLO PARA PINTURA ESPUMA 05CM COM CABO ROLO PARA PINTURA 15CM COM CABO ROLO PARA PINTURA 25PUMA 15CM COM CABO PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/3" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2/5" PINCEL TRINCHA PARA PINTURA	UND	300   20   100   100   30   30   30   30   30	6,15 R\$ 32,00 R\$ 32,75 R\$ 37,75 R\$ 0,32 R\$ 0,32 R\$ 0,35 R\$ 0,47 R\$ 0,56 R\$ 5,50  R\$ 6,60  R\$ 11,15 R\$ 3,50 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 4,00 R\$ 11,15 R\$ 18,35 R\$ 14,80 R\$ 11,15 R\$ 11,	1.600,000 1.125,000 32,000 47,000 156,000 165,000 105,000 120,000 120,000 1334,50 265,50 265,50 334,50 444,00 550,50 3385,50 1.350,000 591,00 177,20 532,00 177,20 154,00 177,20 154,00 177,20 154,00 177,20 154,00 177,20 154,00 177,20 154,00 177,20 154,00 177,20 154,00 177,20 154,00 177,20 154,00 177,20 154,00 177,20 154,00 177,20 154,00 177,20 154,00 177,20 154,00 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20 177,20	POLIFORT TRAMONTI NA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA TIGRE T

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.089

	9	P/ CONDUINTE			2,50		
294	7081	Caixa de concreto subterranea p/ padrão	Unid	20	R\$ 100,00	2.000,00	MEGAPOST E
296	3147	Cadeado 25mm	UND	50	R\$ 21,50	1.075,00	PADO
298	5639	CADEADO 40 mm	UND	50	R\$ 32,70	1.635,00	PADO
300	3082	Cadeado 50 mm	UND	50	R\$ 47,80	2.390,00	PADO
301	2965 4	CADEADO 60MM	UND	50	R\$ 72,00	3.600,00	PADO
303	2965 6	REPARO CABEÇOTE VEDANTE	UND	50	R\$ 20,00	1.000,00	3M
304	2965 7	LIXA SECA 120	UND	100	R\$ 2,40	240,00	3M
305	2965 8	LIXA SECA 320	UND	100	R\$ 2,40	240,00	3M
306	2965 9	LIXA SECA 600	UND	100	R\$ 2,40	240,00	3M
307	2966 0	LIXA D'ÁGUA 800	UND	100	R\$ 2,40	240,00	3M
309	2966 2	VANGA QUADRADA COM CABO	UND	30	R\$ 53,50	1.605,00	RAMADA
310	2956 3	TË DE REDUÇÃO DN 100MMX50MM	UND	20	R\$ 19,00	380,00	PLASTILIT
					TOTAL :	764.641, 15	

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Precos, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE 3. O gerenciamento deste instrumento caberá aos Departamentos Municipais.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO 4. O objeto deverá ser atendido ou entregue nos locais das respectivas ordens de

fornecimento emitida ao fornecedor. 4.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5. A CONTRATADA poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação

5.1. As aquisições do objeto neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de

Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega. 5.2. Serão contratadas empresas que se interessarem em fornecer o objeto licitado à Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

5.3. Os materiais deverão estar em condições adequadas para uso. **5.4.** A contratada deverá observar as condições e qualidade dos materiais para entrega

**5.5.** Os materiais deverão ser de qualidade e em quantidades compatíveis com o atendimento imediato, inclusive em relação aos materiais utilizados e, estes, em número suficiente para atender as necessidades da Administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso

**6.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Contrato e no Edital:

a. executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Administração Municipal, de acordo com o especificado neste instrumento e nos Anexos que o integra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida; **b.** cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem

em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e c. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas

reclamações, se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato; d. dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Administração Municipal, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;

**e.** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer

f. a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste instrumento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições

g. comunicar imediatamente à Administração Municipal sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

h. respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas

nas normas regulamentadoras pertinentes; i. fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Municipal;

j. indenizar terceiros e/ou à Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **k.** substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus à Administração Municipal, toda

e/ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas específicações do objeto do presente instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7. São responsabilidades da Contratada: I. todo e qualquer dano que causar à Administração Municipal e/ou a terceiros, ainda que culposo, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Administração Municipal

III. toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo à Administração

III. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Administração Municipal por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do presente instrumento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Administração Municipal que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, os

7.1. A contratada autoriza a Administração Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos causados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer ou extrajudicial, assegurado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 8. A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR obriga-se a

I. indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os objetos II. permitir ao pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega, desde que

observadas às normas de segurança;

III. notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos/materiais:

IV. efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

**8.1.** Caberá à Administração Municipal promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os

PRECOS

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal (emitida nos termos da Lei), devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

9.1. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e número do Pregão Presencial, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários

9.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será

imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Administração Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. 9.2.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo

#### para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços

praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. 10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal solicitará a Contratada, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único. 10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que

em iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE

11. Á presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas I. Quando a empresa Contratada, não cumprir as obrigações constantes no Edital

primitivo e na Ata de Registro de Preços; II. Quando a empresa Contratada não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando a empresa Contratada, der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I

a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93; **IV.** Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrentes deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; VI. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados poderá

não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

1.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do CONVEST

FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens. 11.5. Caso a Administração Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta

Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, 12. Correrão por conta exclusivas da empresa CONTRATADA

I. Todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das

contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêm seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:



III. suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, por período de até 05 (cinco) anos;

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Administração Municipal e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da

respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a

Administração Municipal, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a Ata, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo

IV. declaração de inidoneidade.

🔞 @diario.paranavai 📑 Diário do Noroeste 🛞 diariodonoroeste.com.br 🕓 44 99177-4050



## MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - **2** (44) 3460-1109 - (44)3460-1170

<u>Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ</u>

<u>CNPJ - 76.978.519/0001-00</u>

## EDITAL Nº. 071 / 2022

O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso de suas atribuições legais, convoca as soas abaixo relacionadas, aprovadas, no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos, conforme segue:

COLETOR DE LIXO	
Nome	

Nome	Nota Final	Classificação
Silvana Maria da Silva	73.50	4

MOTORISTA		
Nome	Nota Final	Classificação
Camila Sabrina Zanoni	179.75	7
Barbosa Alves		

- O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente
- indicado pelo Poder Público Municipal. - A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da
- Prefeitura do Município de Tamboara ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato. - Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por
- conta do candidato convocado. - A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
- Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
- Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento
- de identidade do candidato. - O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou
- INAPTO para o cargo ao qual se candidatou. - Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
- Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de
- A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito
- Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.
- O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

Tamboara, 28 de Julho de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO Prefeito Municipal



candidato deficiente ou não.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7°, inciso IV, do Decreto Municipal n° 2.770/2006:

CNPJ VALOR R\$ Valor por Extenso Cento e Trinta e Três Mil e Cingüenta Reais

Rondon, PR em 28 de julho de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento em eventos e recepções (coffee break), para as diversas Secretarias da Administração, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Édital.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rondon, designado através da Portaria nº 7 539 de 16 de setembro de 2021, resolve divulgar como vencedora do certame as seguintes empresas:

PROPONENTE

CNPJ

SOLVETTEMBRO DE SELECTION DE SELECTI PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHO LTDA 80.581.051/0001-93 Outrossim, no uso de suas atribuições resolve adjudicar os itens desta licitação às respectivas

Fornecedor	Lt	It	Produto/Serviço	Marca	Quant.	Preço
PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHO LTDA	1	1	Bolo de Fubá, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor ca Bolo de Fubá, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.		250,00	19,00
PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHO LTDA	2	1	Bolo Recheado (frutas), feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor Bolo Recheado (frutas), feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.		200,00	39,50
PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHO LTDA	3	1	Bolo Toalha Felpuda, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e Bolo Toalha Felpuda, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.		200,00	22,50
PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHO LTDA	4	1	Pão Baguete c/ presunto, mussarela, alface e salame, feito no dia da e Pão Baguete c/ presunto, mussarela, alface e salame, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.		250,00	22,50
PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHO LTDA	5	1	Pão de Queijo, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor c Pão de Queijo, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.		250,00	30,40
PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHO LTDA	6	1	Pão Francês (mini), feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e o Pão Francês (mini), feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.		1.800,00	10,30
PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHO LTDA	7	1	Pão Francês, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor car Pão Francês, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.		3.000,00	10,30
PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHO LTDA	8	1	Pão Natural (pao frances, presunto/mussarela/alface), feito no dia da Pão Natural (pão francês, presunto/mussarela/alface), feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.		280,00	30,00
PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHO LTDA	9	1	Pão Pizza, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor carac Pão Pizza, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.		150,00	24,60
PADARIA E CONFEITARIA	10	1	Patê de Cenoura e Presunto, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, Patê de Cenoura e Presunto, feito no		50,00	18,50
PAI & FILHO LTDA			dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.			
PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHO LTDA	11	1	Refrigerante de Guaraná (21) - Gelado Refrigerante de Guaraná (21) - Descartável. Não contém glúten. Ingredientes: água gaseificada, açúcar		600,00	6,50
PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHO LTDA	12	1	Rosquinha de nata, feita no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e od Rosquinha de nata, feita no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.		100,00	27,00
PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHO LTDA	13	1	Salgados fritos (bolinha de queijo, quibe, risólis e pastel c/ recheio Salgados fritos (bolinha de queijo, quibe, risólis e pastel c/ recheio), feitos no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.		400,00	53,00
PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHO LTDA	14	1	Torradas, feitas no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor carac Torradas, feitas no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.		200,00	18,60
PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHO LTDA	15	1	Torta Salgada - Sabores Variados, feita no dia da entrega. Apresentar Torta Salgada - Sabores Variados, feita no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.		300,00	29,00

Rondon, PR em 28 de julho de 2022.

Josemery S. Oliveira Pregoeira



CARLOS ALBERTO VIZZOTTO PREFEITO DO MUNICÍPIO CPF: 464.266.989-20

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de

Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação 13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a. se a empresa CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação

contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração Municipal; b. se a empresa CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c. se a empresa CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos 13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão

ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula. 13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela Autoridade Superior, após a instrução do pertinente processo, no qual ficará assegurado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa da empresa Contratada, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração

13.8. A falta de produto/material – objeto do presente instrumento, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS 14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na

forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.** As despesas relativas às aquisições decorrentes do presente instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas na legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário: 03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO 05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO 05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO 05.002.12.361.0019.2.058.3.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.098.33.390.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.22.661.0008.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 16. As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO ÚNICO: E ainda ficando estabelecido para fiscalização inteiramente dos contratos o servidor JOSÉ SANTIAGO, conforme DECRETO 5.199/2022 do dia 23/03/2022. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As partes contratantes elegem o foro de Alto Paraná – PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da emp CONTRATADA, na forma do art. 60 da LF 8.666/93, de 21/06/1993.

São João do Caiuá, Estado do Paraná 28 DE JULHO DE 2022.

CPF/MF Nº 034.112.319-63 PREFEITO MUNICIPAL 10ÃO CLAUDEMIR FUMAGALI CPF/MF Nº 174.844.649-53 REPRESETANTE LEGAL

STEFAN TOMÉ PAUKA

PREGÃO ELETRÔNICO

me: F/MF: sinatura:	Nome: CPF/MF: Assinatura:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lação em vígor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e anr\u00e1es posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

ESTADO DO PARANÁ

Ass

- 118/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
- g) Fornecedores e Itens Vencedores: Otde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens

Dotação(ōes): 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (100), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (101), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (102), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (103), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (135), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (142)

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho corresponde



DECRETA

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CELSO MAGGIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Artigo 1º- Em obdiência ao disposto na Lei Municipal nº46 de 18 de março de 2003, ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, conforme abaixo especificados:

- Suplente : Alexandre André da Silva Carneiro

-Titular: Gracinda Golçalves - Suplente: Reinaldo De Souza Gro Representantes da Secretaria de Educação e Cultura

Representantes do Rotary Titular: Paulo Henrique de Souza Suplente: Aline Muncio Compagnoni

Suplente: Diego Brum de Brum Kasburg de Souza

Titular: Edson Carlos felipe Suplente: Reginaldo Valin

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Planaltina do Paraná, 28 de julho de 2022.

Prefeito

Celso Maggioni





Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
F-mail psiralua@uol com be

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0131/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 PROCESSO Nº 0136/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE ELÉTRICO E ELETRONICO, FERRAMENTEAS, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAIS DE BENS MÓVEIS, E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAIS, DESTE

Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR**, situada Pelo presente, a PREFETTURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CATUÁ/PR, situada na RUA DO PEDRO II, Nº 800, CENTRO – CEP.: 87.760-000, inscrita na CNPJ/MF76.238.435/0001-30, neste ato representada pelo senhor Stefan Tome Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 41.6, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa I. A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita(s) no CNPJ/MF sob o nº. 02.863.499/0001-96, com endereço em Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, CEP 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através do seu representante legal o Sr. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 772.905.779-49, e CI/RG nº 4.650.787-8, vencedor do certame doravante denominada CONTRATADA, ACORDAM proceder, nos repross do Edital de PREGÃO PRESENCIAI Nº 049/2022, an REGISTRO DE termos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022,** ao **REGISTRO DE PRECOS**, com seus respectivos preços unitários nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, conforme inteligência da LF  $\rm n.^{o}$  10.520/2002 e LF  $\rm n.^{o}$  8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSUA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOTE 1: LOTE 1

L. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE ELÉTRICO E ELETRONICO, FERRAMENTEAS, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAIS DE BENS MÓVEIS, E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO., segundo valores constantes no memorial abaixo:

	I. LUIE						
Ite m	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
12	29544	LUVA LATEX FORRADA SOFTS G	Par	50	R\$ 3,80	190,00	PLASTCOR
19	10913	ENXADÃO LARGO 2,5 LB S/CABO	UND	5	R\$ 32,00	160,00	TRAMONTIN A
20	10919	ENXADA ESTREITA 2,5 LB	UND	30	R\$ 29,00	870,00	TRAMONTNA
86	4301	Tela Plástica	Mts	100	R\$	550,00	VONDER
		Verde 1,20 mts Altura			5,50		
175	20624	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100M + 50 MICRAS - 20KG	UND	2	R\$ 530,00	1.060,00	PLANTAR
176	7087	ARAME FARPADO 500M - F.16	Unid	4	R\$ 670,00	2.680,00	VONDER
183	19778	FURADEIRA DE IMPACTO; MÍNIMO DE 600W	UND	2	R\$ 690,00	1.380,00	INGCO
201	29572	LUVA FORRADA AMARELA PAR	UND	300	R\$ 12,50	3.750,00	PLASTCOR
216	29584	LUVA FORRADA PRETA PAR	UND	300	R\$ 7,90	2.370,00	KALIPSO
234	29598	FACÃO PARA CANA	UND	20	R\$ 65,00	1.300,00	ATOPY
264	29628	PAINEL PLAFON DE LED 18W SOBREPOR REDONDO	UND	200	R\$ 54,00	10.800,0	ELGIN
280	29642	LUVA DE SEGURANÇA PU PAR	UND	200	R\$ 10,70	2.140,00	KALIPSO
295	8028	CADEADO 20MM	UND	50	R\$ 20,00	1.000,00	STAM
297	18249	CADEADO 35MM	UND	50	R\$ 28,50	1.425,00	STAM
299	29652	CADEADO 45MM	UND	50	R\$ 37,00	1.850,00	STAM
302	29655	TELA SOMBREAMENT O (SOMBRITE) 50% ALTURA 200CM	Mts	300	R\$ 8,80	2.640,00	SOLPACK
308	29661	LIXA D'ÁGUA 1200	UND	100	R\$ 11,60	1.160,00	NORTON
					TOTAL :	35.325,0 0	

## CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Precos, o licitante se obriga a cumpri legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da

Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE

3. O gerenciamento deste instrumento caberá aos Departamentos Municipais

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

4. O objeto deverá ser atendido ou entregue nos locais das respectivas ordens de cimento emitida ao fornecedor.

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO 5. A CONTRATADA poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação

**5.1.** As aquisições do objeto neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de

Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, o nome

da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. Serão contratadas empresas que se interessarem em fornecer o objeto licitado à Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR.

5.3. Os materiais deverão estar em condições adequadas para uso. **5.4.** A contratada deverá observar as condições e qualidade dos materiais para entrega

5.5. Os materiais deverão ser de qualidade e em quantidades compatíveis com o

atendimento imediato, inclusive em relação aos materiais utilizados e, estes, em número suficiente para atender as necessidades da Administração

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 6. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a

solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso 6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Contrato e no

Edital:

a. executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Administração Municipal, de acordo com o especificado neste instrumento e nos Anexos que o integra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b. cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

c. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cuias reclamações, se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato; d. dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Administração Municipal, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas

e. prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer

f. a falta de quaisquer dos produtos cuio fornecimento incumbe ao detentor do preco registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste instrumento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições

g. comunicar imediatamente à Administração Municipal sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento

h. respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas

nas normas regulamentadoras pertinentes;

i. fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Municipal;

i, indenizar terceiros e/ou à Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes

k. substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus à Administração Municipal, toda e/ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações do objeto do presente instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

 São responsabilidades da Contratada:
 todo e qualquer dano que causar à Administração Municipal e/ou a terceiros, ainda que culposo, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Administração Municipal;

II. toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo à Administração Municipal de qualquer solidariedade ou responsabilidade:

III. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Administração Municipal por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do presente instrumento, desde que devidas pagas, as quais serão reembolsadas à Administração Municipal que ficará, de pleno autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, os

7.1. A contratada autoriza a Administração Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos causados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8. A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR obriga-se a: I. indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os objetos. II. permitir ao pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega, desde que

observadas às normas de segurança; III. notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos

IV. efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata 8.1. Caberá à Administração Municipal promover ampla pesquisa de mercado, de

forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal (emitida nos termos da Lei), devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

9.1. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e ero do Pregão Presencial, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários

9.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Administração Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.2.1.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-

financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal solicitará a Contratada, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE

11. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas

I. Quando a empresa Contratada, não cumprir as obrigações constantes no Edital primitivo e na Ata de Registro de Preços; II. Quando a empresa Contratada não retirar a Nota de Empenho no prazo

estabelecido; III. Quando a empresa Contratada, der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I

a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrentes deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado; 11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a esta neste caso, a

aplicação das penalidades previstas neste Edital. 11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens.

11.5. Caso a Administração Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta

Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS E OUTROS.

12. Correrão por conta exclusivas da empresa CONTRATADA:

1. Todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das

contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital. II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES 13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem

prejuízo das demais cominações aplicáveis: I. advertência: II. multa:

III. suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, por período de até 05 (cinco) anos; IV. declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Administração Municipal e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Administração Municipal, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a Ata, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 10.2 (dois) anos

de 02 (dois) anos. 13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de

prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Municipalidade.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a. se a empresa CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação

contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração Municipal; b. se a empresa CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou

c. se a empresa CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos 13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela Autoridade Superior, após a instrução do pertinente processo, no qual ficará assegurado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa da empresa Contratada, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração

13.8. A falta de produto/material – objeto do presente instrumento, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### 15. As despesas relativas às aquisições decorrentes do presente instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas na legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO 05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO 05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO 05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.12.305.0019.2.0973.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.301.0022.2.0973.3.390.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.098.33.390.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.22.661.0008.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições: I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços

PARAGRAFO ÚNICO: E ainda ficando estabelecido para fiscalização inteiramente dos contratos a servidora José Santiago, conforme DECRETO 5.199/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO 17. As partes contratantes elegem o foro de Alto Paraná – PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da empresa CONTRATADA, na forma do art. 60 da LF 8.666/93, de 21/06/1993.

> São João do Caiuá, Estado do Paraná 28 de julho de 2022. STEFAN TOMÉ PAUKA

> > PREFEITO MUNICIPAL IRINEU APARECIDO SAVOLDI

CPF/MF nº 034.112.319-63

JUNIOR CPF/MF nº 772.905.779-49 REPRESETANTE LEGAL



CPF/MF

**EXTRATO CONTRATUAL** 

Ref: Contrato n.º 172/2022 - ID 2074/2022

Testemunhas:

CPF/MF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.439,67 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e nove reais e

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2022, e a proposta de preços classificada,

homologada e adjudicada.

Gabinete do Prefeito, aos 28/07/2022 Fabiano Marcos da Silva Travain

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAJUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº us Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNP3 76.238.435/0001

CEP 87.740-000 - São João do Caluá - Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.258, DE 15 DE JULHO DE 2022

Institui e nameia a Grupo Gestor da Índice Ambiental municipal – GGIA, para acomponhar a implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico - PMIC e de gestão e monitoramento da evolução do indice ambiental municipal do ICMS Ecológico.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legals;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída o Grupo Gestor do Índice Ambiental municipal - GGIA para acompanhamento da implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico - PMIC do município de São João do Caiuli - Paraná.

Art. 2" Ficam nomeados para compor o GGIA os seguintes servidores:

I - Diretor Administrativo Finaceiro Alexandre Martins Belato

II - Chefe da Tributação

Silvio Cesar Ferreira Dias III - Diretora Departamento Municipal de Fomento Agricola e Meio Ambiente Iracema Jorge Monteiro Gabiatti

IV- Chefe do Setor de Vigilância Ambiental Hammuraby Peres

Art. 3° São atribuições do GGIA - Grupo Gestor do Índice Ambiental:

I - Assegurar a implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico - PMIC e de gestão municipal do indice ambiental do município, subsidiando a instituição executora com dados, informações e apoio logístico para a realização das atividades e oficinas de capacitação para implantação do Plano.

II - Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e treinamentos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a implantação e monitoramento do Plano Municipal do ICMS Ecológico - PMIC e de gestão do indice

III - Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações e entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar e acompanhar a implantação do Plano e a evolução anual do indice ambiental, se considerar necessário.

nos documentos elaborados pela empresa executora ao longo das fases do processo de implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico - PMIC e de gestão do indice-

V – Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora,

relativos às atividades previstas para implantação do Plano Municipal do ICMS

IV -- Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou comple

VI - Participar das reuniões técnicas e das atividades de capacitação, preparação e consolidação do Plano além de oficinas, quando couber, de validação do Plano

Art. 4" Fica designado para desempenhar a função de Coordenador do grupo gestor GGIA, o Diretor Administrativo Financeiro Alexandre Martins Belato Matricula nº

Art. 5° São atribuições do Coordenador do GGIA:

evolução do indice ambiental.

órgão ambiental estadual;

executora.

Ecológico - PMIC.

1 - Coordenar e fiscalizar o processo de implantação do plano PMIC.

implantação do Plano PMIC. III - Solicitar às instituições representativas e degãos governamentais para

participarem das atividades de implantação e de monitoramento da evolução do

IV - Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participação nas atividades de implantação e monitoramento da

V - Efetuar o acompanhamento do monitoramento da evolução do indice ambiental al, e juntamente com os demais membros capacitados efetuar o monitoramento da avaliação anual do indice e dos coeficientes e variáveis geradas pelos técnicos do

VI - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para mobilização de esforços no sentido de buscar a ampliação dos coeficientes e variáveis ambientais municipais.

VII - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a instituição

VIII - Tornar público o processo de implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico e de gestão do índice ambiental municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações que forem necessárias

Art. 6º Fica designado o Chefe do Setor de Vigilância Ambiental Matrícula nº 1070 Hammuraby Peres, do Departamento Municipal de Fomento Agrícola e Meio Ambiente, para desempenhar a função de Vice Coordenador do GGIA, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, exceto na fiscalização dos serviços técnicos da instituição executora do processo de implantação do Plano PMIC

Art. 7º Os membros, o Coordenador e o Vice coordenador do GGIA, bem como demais servidores da Prefeitura, se necessário, deverão dar apoio à instituição executora, no que se refere aos aspectos relacionados à implantação do Plano PMIC, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de informações e de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo único. Aos membros do GGIA não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções ou atividades constantes deste Decreto, bem como a posteriori, nas ações de acompanhamento e monitoramento para incremento continuo dos coeficientes e variáveis ambientais do município.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, aos quinze

STEFAN TOMÉ PAUKA

Prefeito do Municipio de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.089

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos Termo Homologação e Adjudicaçã TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Para Compras e Outros Serviços Sr CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Homologo e Adjudico TEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, M PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA: FÁCIL INSERCÃO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR INFORTO AO PACIENTE; EMBALAGEM ATÓXICA PARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4.5 M MPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RES RÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA 257109 - AABA COMERCIO DE EQUIP. MÉDICOS EIRELI REME DE BARREIRA PARA PACIENTE DE OSTOMIA UNIDADE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Contrato No..: 198/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO

Contratada...: CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO

Valor 22.000,00 (vinte e dois mil reais) Vigência.....: Início: 27/07/2022 Término: 26/06/2023 Inexigibilidade de Licitação Nº.: 33/2022

Recursos....: Dotação: 2.047.3.3.50.43.00.00.00.00 (343) CONTRATAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA Objeto.. IDOSOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE

ASSISTENCIA SOCIAL.

Santo Antônio do Caiuá, 28 de Julho de 2022

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Para Compras e Outros Serviços

Ao Sr CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licit

Homologo e Adjudico

	- MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI					
ltem	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Tota
1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA		5000	3,50	17.500,0
	•			Total do	Fornecedor:	17.500,0
33307	- CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EI	RELI - ME				
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde /	/alor Unitário	Valor Tota
2	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA		1000	4,41	4.410,0

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para Compras e Outros Serviços nistrativo: 2281/2022

Nesta data a referida decisão considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 47/2022, o participante):

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Tota
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO - TRANSPORTE COLETIVO - RENOVAÇÃO	UNIDADE		4	306,00	1.224,0
2	CURSO DE CAPACITAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR - RENOVAÇÃO	UNIDADE		4	306,00	1.224,0
3	CURSO DE CAPACITAÇÃO - TRANSPORTE COLETIVO - FORMAÇÃO	UNIDADE		4	406,00	1.624,
4	CURSO DE CAPACITAÇÃO - TRANSPORTE EMERGENCIA - FORMAÇÃO	UNIDADE		2	406,00	812,
5	CURSO DE CAPACITAÇÃO - TRANSPORTE EMERGENCIA - RENOVAR	UNIDADE		3	306,00	918,
				Total do l	Fornecedor:	5.802,

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO PREFEITO DO MUNICÍPIO CPF: 464.266.989-20

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO

**CAIUA** 

Contratada...: PAULO SIMÕES GARRIDO

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 70/2022 Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (233) 

DE CUSTO DO MUNICÍPIO.

Santo Antônio do Caiuá, 28 de Julho de 2022



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 174/2022 - ID 2076/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI CNPJ/MF: 26.847.096/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.171,00 (Um mil cento e setenta e um reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 28/07/2022 Fabiano Marcos da Silva Travain





Pregão Eletrônico 71/2022 Para Compras e Outros Serviços Processo Administrativo: 1734/2022

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria n 43/2/022

Homologo e Adjudico

GHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Valor Tota - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Produto
Unidade
SOPRADOR E ASPIRADOR PORTÁTEL. FÁCIL DE LIGAR. UNIDADE

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI Valor Tota DIAD NA COR CINZA GRAPITE OU INOX C/T FORNO
MINDA EVIDIOR

QUIDIFICACION INOX INDUSTRIAL. CARACTERISTICAS.

QUIDIFICACION SI HP. 60 HZ. 110V; 62 O. X 260 X 21,0 CM

TOSCI, SA CONTROLO SI MARCONICO SI CONTROLO SI MARCONICO SI CONTROLO aixa Rotaçã / MFLBR-4 METAL FERREIRA nox / MFEI 1.621

278904 - AR LIMP LTDA Valor Tota Gourmet Gr 44 Fischer Yourme SLES) 0,60KWH; CORRENTE 13,8A (127V); CONT ETROMECÁNICO; DIMENSÕES BITERIANS 267 X SMIMDIMENSÕES EXTERNAS DO PRODUTO (A X ) 0 X 575 X 520MM; DIMENSÕES EXTERNAS IBALAGEM (A X L X P) 395 X 600 X 535MM; DIUDO 14,80KG; PESO BRUTO 15,35 KG; CAPAG MINNAL (LÍTROS) 44 LÍTROS; VOLUME UNI 26M\* CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 F ÉTRICO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GAF MINNAL (MINNA 12 MESES)

- COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA 284521 - J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA Unidade Marca

COR BRANCA, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDE EXTERNO CONTENDO BOTOSE SELETORES EJOU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM EJOU FLOKSE PRE-PROGRAMADAS, NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXAGUE E CENTIRIFUCAÇÃO, TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADÁS. TECLA OU BOTÃO DE DEVEM SER IDENTIFICADÁS. TECLA OU BOTÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM. MANGUEIRAS PARA BUTRADA D'ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA PARA ADRENAGEM. MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA CONTRIFUÇÃO, FILTRO PARA RETENÇÃO DE FAROS. DISPENSEN PARA SABAU, DISPENSEN PARA AMACIANI I DISPENSER PARA ALVEJANTE, COMPARTIMENT INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU PLÁSTICO P (POLIPROPILENO), ACESSO AO CESTO PELA PART SUPERIOR DA MÁQUINA, SAPATAS NIVELADORAS DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA TAMP (ICES) (CAMENTO OLI TEDIA/MENTO), DIMENSICIONAMENT) CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM GARANTIA DE 1 ANO. BATEDEIRA PLANETARIA 12L - BATEDEIRA PLANETARIA DE ARTEDEIRA PLANETARIA 12L - BATEDEIRA PLANETARIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA ENCRETARIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA BOD MM. PROFUNDIDADE MINIMA: 700 MM. ALTURA MONIMA DO MM. PROFUNDIDADE MINIMA: 700 MM. ALTURA MONIMA PROFUNDIDADE MINIMA: 700 MM. ALTURA SUPERIOR DE ARACIDADE VOLUMETRICA MINIMA: 12L CARACITERISTICAS ESTRUTURA OU SUPPORTE PARA O MOTORE MA QCO. COM ACABAMENTO EM PINITA EPOX. CUBA EM AÇO. ROVA ACABAMENTO EM PINITA EN EN EN ENTRE PROFUNDIO EN ENTRE DE SELEMANO EN OLDRA COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORRADO E ELETRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. TENSÃO (VOLTAGEM) NO MONOVOLT: TIDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM 1.5 M DE COMPATÍVEIS COM A MEMBRIA CALIMENTAÇÃO COM 1.5 M DE COMPATÍVEIS COM A MEMBRIA CALIMENTAÇÃO COM 1.5 M DE COMPATÍVEIS COM A MEMBRIA COM PROMERO COM MINIMA DE COMPATÍVEIS COM A MEMBRIA CALIMENTAÇÃO COM 1.5 M DE COMPATÍVEIS COM MINIMA DE COMPATÍVEIS COM MINIMA DE COMPATÍVEIS COM A MEMBRIA CALIMENTAÇÃO COM 1.5 M DE COMPATÍVEIS COM MINIMA DE COMPATÍVEIS DE COMPATÍVEIS DE COMPATÍVEIS DE COMPATÍVEIS DE COMPATÍVEIS DE COM

CARLOS ALBERTO VIZZOTT PREFEITO DO MUNICÍPIO CPF: 464.266.989-20



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ



# **DECRETO N.º 5919/2022**

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO TUTELAR DE RONDON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

Art. 1.º - Exonera a partir de 28/07/2022 a Sra. **GRETHIA FARIAS DE MOURA**, portadora do RG. N.º 8.009.826-0 e CPF. N.º 030.915179-18, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

> ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 173/2022 - ID 2075/2022

 $\begin{array}{l} \textbf{CONTRATANTE:} \ \text{PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR} \\ \text{CNPJ N.} \ ^{\circ} \ 75.475.442/0001-93 \end{array}$ 

 $\textbf{CONTRATADA:} \ \, \text{CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ/MF:} \ \, 39.610.184/0001-47$ 

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.009,00 (Três mil e nove reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Gabinete do Prefeito, aos 28/07/2022

Fabiano Marcos da Silva Travain



ESTADO DO PARANÁ



#### PORTARIA N.º 7635/2022

ROBERTO APARECIDO CORREDATO. Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias ao funcionário GILBERTO PEREIRA DE AGUIAR de 28 de Julho de 2022 a 26 de Agosto de 2022. respondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 01 de Agosto de 2020 a 31 de Julho de 2021.

AFIXE-SE

REGISTRE-SE

#### CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

> ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA N.º 7636/2022

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

# RESOLVE:

CONCEDER: férias ao funcionário GUSTAVO LANGRAFF DE SOUZA de 28 de Julho de 2022 a 26 de Agosto de 2022, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 01 de Agosto de 2020 a 31 de Julho de 2021.

AFIXE-SE

N<sup>2</sup> Ano Alíquotas Base de Cálculo (Folha Saldo Inicial

REGISTRE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MIL E VINTE E DOIS. **ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito Municipal** 

RONDON. AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná (NP) Nº 76-279,967/001-16 Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Pasc (44)3447-1122 - Cx Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR E-mali: <u>gmaltopr@altoparana.pr.gov.br</u> - http://www.altoparana.pr.gov.br

Lei nº 3.461/2022

Dispõe sobre a revisão anual do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social, observando o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 2.943, de 21 de maio de 2018 e Portaria nº 469, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovo

e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Define o plano de custeio do Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, paro o exercício de 2023; acatando o plano de equacionamento proposto a Avaliação Atuarial, ano base 2022, data base 31 de dezembro de 2021, Nota Técnica Atuarial Plano de Previdência nº 2022.000176.1; que definiu o aporte anual de R\$ 2.191.41,06 (dois milhões, cento e noventa e hum mil, quatrocentos e quatorze reais e seis centavos), a ser repassado ao RPPS, em 12 (doze) parcelas mensais, de janeiro a dezembro de 2023, em valor fixo, de R\$ 182.617,84 (cento e oitenta dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Conforme representado na tabela abajos: centavos); conforme representado na tabela abaixo:

(+) Juros (-) Aporte Anual

01	2022	15,67	11.988.819,38	111.831.310,32	5.367.902,90	1.878.648,00	115.320.565,22
02	2023	18,03	12.154.265,46	115.320.565,22	5.535.387,13	2.191.414,06	118.664.538,29
03	2024	47,00	12.321.994,06	118.664.538,29	5.695.897,84	5.791.337,21	118.569.098,92
04	2025	47,25	12.492.037,53	118.569.098,92	5.691.316,75	5.902.584,86	118.357.830,81
05	2026	47,50	12.664.427,59	118.357.830,81	5.681.175,88	6.015.969,50	118.023.037,19
06	2027	47,76	12.839.196,66	118.023.037,19	5.665.105,78	6.131.532,19	117.556.610,78
07	2028	48,01	13.016.377,63	117.556.610,78	5.642.717,32	6.249.314,81	116.950.013,29
08	2029	48,27	13.196.003,71	116.950.013,29	5.613.600,64	6.369.359,95	116.194.253,98
09	2030	48,52	13.378.108,50	116.194.253,98	5.577.324,19	6.491.711,02	115.279.867,14
10	2031	48,78	13.562.726,48	115.279.867,14	5.533.433,62	6.616.412,45	114.196.888,32
11	2032	49,04	13.749.891,82	114.196.888,32	5.481.450,64	6.743.509,12	112.934.829,84
12	2033	49,31	13.939.640,52	112.934.829,84	5.420.871,83	6.873.047,46	111.482.654,21
13	2034	49,57	14.132.007,69	111.482.654,21	5.351.167,40	7.005.074,13	109.828.747,49
14	2035	49,83	14.327.029,25	109.828.747,49	5.271.779,88	7.139.636,79	107.960.890,58
15	2036	50,10	14.524.742,26	107.960.890,58	5.182.122,75	7.276.784,39	105.866.228,93
16	2037	50,37	14.725.183,76	105.866.228,93	5.081.578,99	7.416.566,53	103.531.241,39
17	2038	50,64	14.928.391,26	103.531.241,39	4.969.499,59	7.559.033,74	100.941.707,23
18	2039	50,91	15.134.402,BB	100.941.707,23	4.845.201,95	7.704.237,58	98.082.671,60
19	2040	51,18	15.343.257,83	98.082.671,60	4.707.968,24	7.852.230,88	94.938.408,96
20	2041	51,45	15.554.994,73	94.938.408,96	4.557.043,63	8.003.066,89	91.492.385,70
21	2042	\$1,72	15.769.653,70	91.492.385,70	4.391.634,51	8.156.800,42	87.727.219,79
22	2043	52,00	15.987.274,85	87.727.219,79	4.210.906,55	8.313.487,01	83.624.639,33
23	2044	52,28	16.207.899,36	83.624.639,33	4.013.982,69	8.473.183,54	79.165.438,48
24	2045	52,56	16.431.568,14	79.165.438,48	3.799.941,05	8.635.947,54	74.329.431,99
25	2046	52,84	16.658.323,91	74.329.431,99	3.567.812,74	8.801.838,33	69.095.406,39
26	2047	53,12	16.888.208,90	69.095.406,39	3.316.579,51	8.970.915,76	63.441.070,15
27	2048	53,4	17.121.266,08	63.441.070,15	3.045.171,37	9.143.240,93	57.343.000,58
28	2049	53,69	17.357.539,45	57.343.000,58	2.752.464,03	9.318.876,35	\$0.776.588,25
29	2050	53,97	17.597.073,48	50.776.588,25	2.437.276,24	9.497.885,66	43.715.978,83
30	2051	54,26	17.839.913,26	43.715.978,83	2.098.365,98	9.680.333,72	36.134.012,10
31	2052	54,55	18.086.103,96	36.134.012,10	1.734.432,58	9.866.286,33	28.002.158,35
32	2053	54,84	18.335.692,29	28.002.158,35	1.344.103,60	10.055.811,07	19.290.450,8B
33	2054	55,14	18.588.724,77	19.290.450,88	925.941,64	10.248.976,37	9.967.416,16
34	2055	55,43	18.845.248,96	9.967.416,16	478.435,98	10.445.852,16 -	0,03

Art. 2º O déficit atuarial inicial, representado na tabela acima; no valor de R\$ 111.831.310.32 Art. 2º O deficir atuariai micial, representado na tabeda acensa; no valor de 83 11.1831.310.30, cecato e nume milindes, oltoreado e trinta e hum mil, trecentos e des resis e trinta e dois centrova), correspondente ao exercício de 2022, será refinanciado em 34 (trinta e quatro) mos; sendo que o montante de contribução no exercício, a partir de 2024, na forma de aliquatos ou aportes, seja superior ao montante anual de jamos do saldo, nos termos do inciso II do art. 54, da Portaria-MPS nº 464, de 19 de aovembro de 2018 e partigarão único, do art. 9º da Internção Normativa nº 07, de 21 de dezembro de 2018, respectivamente, do Ministério da Fazenda/Secretaria de Previdência.

Pardgrojó único. O saido dos investimentos do RPPS, em 31 de decembro de 2023, era de 85 35.949.773,64 (trinta e cinco múltides, novecentos e quiarenta e nove mil, sebecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), o resultado atuarial apresentos o déficit atuarial base de 85 111.831.310,32 (cento e ocas múltides, olitocetos e irritos e hum mil, trecentos e der reais e triinta e dois contavos), que abatende o valor atual do plano de equacionamento da Lei Municipal no 3339/2021 de 85 97.214-908.78 (novembra e sete millios durantos e quatores mil novecentos e olito reais e setenta e oito centavos) resultos num déficit atuarial eficial de 85 14.616.401.54 (quatore milhões subsciotos e decesseis mil quatrocentos e hum reais e cinquenta e quatro centavos) equivalente a 14.46% da folha salarial futura.

Art. 3º O Município de Alto Paraná efetuará transferências bancárias, no valor especificado no art. 1º desta lei, em conta bancária do Fundo Previdenciário Município di Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, mensalisente, correspondente aos meses de janeiro a dezembro de 2023, até o dia 10 do mês seguinte aquele a que às contribuições se referirem.

rágrafo ánico. Ao vaior da parcela não quitada na data do vencimento, será acrescido multa, juros tualização, observando o disposto no art. 19, §1º, da Lei Municipel nº 2.943/2010.

Art. 4º A Unidade Gestura do RPPS observará o disposto na Portaria-MPS nº 746, de 27 de decembro de 2011, publicada no D. O. U. de 28-12-2011, quanto às receitas do sporte atuarial.

Art. 5º Este financiamento será adotado em conjunto com outras medidas a serem normatizadas polo ente municipal, em observação às normas constitucionais e infraconstitucionais, objetivando garantir o equilibrio financeiro e atuarial. Art. 6º Para garantir o efetivo funcionamento do RPPS e garantir a Emissão do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, o Custeio da Taxa de Administração observará as determinações dos órgãos competentes: em especial a Portaria MTP eº 19.451/2021; combinada com a Portaria nº 905, de 90 de dezembro de 2021, Poetaria nº 402 de 10 de dezembro de 2008, atualizada e a Lei Complementar nº 9.717/1998.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Alto Parană, 28 de julho de 2022. Claudemir Jóia Pereira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CAPJ Nº AZPINOS (1981 46.

Estado do Paraná

Estado do Paraná

Estado do Paraná

Estado do Paraná

Estado do Recentra (46.14.11.2) C. (1994 64.11.2) C. (199

LEI Nº 3.462/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANA, ESTADO DO PARANA, ABRIR UN CEEDITO ADICINNAL SUPLEMENTAR NO OSCAMENTO DO COMPLENTE ESCALICICIO COM PUNDAMENTO LEGAL NOS ARTICOS 41, INCISO L E ARTIGO 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmera Municipal de Alto Parani, Estado do Parani, aprovou e eu, prefeito,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Minicipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do orrente esercicio, un credibo adisional suplementar no valor de até RS 93.000.00 (hopeceta e cinco mil reals), no eguinte deglo, unidade orçamentaria, ação de governo, categoria econômica o feates do recurso financies. O7 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

6.4.90.52.00.00.00 EQUITABLEYTOS E MATERIAL PERMANENTE Fide 1991 1015 Cetable Operant Pril Sel Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no velor de até RS 95.000.00 (noventa e nuis), autoriza a Divisão de Orçanisato e Contabilidade a proceder, o que segue:

97.62 Distale de Serriço Redestário Mesicipal 16.782.8613.2.634 MANOTENÇÃO DO SERVIÇO BEDDOVIÁRIO MUNICIPAL

Art. 31 Autoriza e Executivo Municipal atualizar o crosograma de desembolos financeiro para o corrente em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

	RECORNIS FINANCORGE							
PONTE DE BECCRIOS	Supervit Finance to	Excess de arrecutaçõe	Analagão de dotação	TOTAL				
1015 Gestio-Dearess Pré-fail		75.000,00	11	88 93.000,00				
TOTAL RS	its .	RS 95,000,00	At .	85 95.009.00				

Art. 4º fiata lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

OX

Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17º Gestão Administrativo

R\$ 1,00

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.089



CAMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL						LÍQI	JIDADAS							INSCRITAS EM
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2/2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.096,45	64.352,11	63.178,99	63.012,47	73.140,85	84.157,27	73.014,05	64.169,10	67.169,47	69.472,96	69.472,96	73.879,52	829.116,20	0,00
Pessoal Ativo	64.096,45	64.352,11	63.178,99	63.012,47	73.140,85	84.157,27	73.014,05	64.169,10	67.169,47	69.472,96	69.472,96	73.879,52	829.116,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.921,68	53.119,85	52.169,12	52.028,00	61.902,72	68.102,55	61.173,84	52.837,58	55.322,61	57.246,75	57.246,75	60.857,30	684.928,75	0,00
Obrigações Patronais	11.174,77	11.232,26	11.009,87	10.984,47	11.238,13	16.054,72	11.840,21	11.331,52	11.846,86	12.226,21	12.226,21	13.022,22	144.187,45	0,0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.096,45	64.352,11	63.178,99	63.012,47	73.140,85	84.157,27	73.014,05	64.169,10	67.169,47	69.472,96	69,472,96	73.879.52	829,116,20	0,0

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")		R\$ 1,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.748.869,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (V)	1.100.017,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.648.852,03	=
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	829.116,20	3,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.538.931,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.461.984,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.385.038,01	5,40
DON'TE, Communication of Billion Heislah Bernander middle in 26640000 v. 104 v. 164		

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA	MAYCOM CORREA	MAYCOM CORREA	CARMEM LUCIA FRIGATTO
Tesoureiro	Ordenador de Despesas	Presidente da Câmara	Controle Interno

Contador CRC-PR-040182/O



CAMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alinea "a")									RS 1,00
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍOUIDA
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBII IDADE	Restos a Pagar I Pa		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	PAGAR EMPENHADOS E NÃO	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	de Exercícios Anteriores	Financeiras	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	224.089,20	0,00	216,90	0,00	0,00	223.872,30	0,00	0,00	223.872,30
Recursos Ordinários	224.089,20	0,00	216,90	0,00	0,00	223.872,30	0,00	0,00	223.872,30
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	224.089,20	0,00	216,90	0,00	0,00	223.872,30	0,00	0,00	223.872,30

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA	MAYCOM CORREA	MAYCOM CORREA
Tesoureiro	Ordenador de Despesas	Presidente da Câmara
CARMEM LUCIA FRIGATTO	LUIZ CARLOS RODRIGUES	
Controla Interno	Controlog CDC DD 0/0192/O	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA, emitido em 28/jul/2022 as 10h e 34m



CAMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2.022

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	EXERCÍCIO - ANTERIOR	Até 1º Sem.			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0.00	0.00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00			
Empréstimos	0.00	0.00			
Interna	0,00	0,00			
Externa	0,00	0,00			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00			
Financiamentos	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00			
De Tributos	0,00	0,00			
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00			
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0.00			
Do FGTS	0,00	0,00			
Com Instituição Não Financeira	0,00	0.00			
Demais Dívidas Contratuais	0.00	0.00			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00			
Outras Dívidas	0,00	0.00			
DEDUÇÕES (II)	0,00	223.872,30			
Disponibilidade de Caixa	0,00	223.872,30			
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	224.089,20			
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	216,90			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00			
ÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-223.872,30			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	26.748.869,03			
<ul> <li>- ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 66-A, § 1º, da CF) (V)</li> </ul>	300.017,00	1.100.017,00			
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS IMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	-300.017,00	25.648.852,03			
6 DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00			
6 DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,87			
IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	-360.020,40	30.778.622,44			
IMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-324.018,36	27.700.760,19			
_	SALDO DO	SALDO	DO EXERCÍCIO DE 2022		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO - ANTERIOR	Até 1º Sem.			
DDECLTÓDICO INTEDIODES I OSOS OSOS	0.00	0.00			

_	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

MAYCOM CORREA

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA MAYCOM CORREA

CARMEM LUCIA FRIGATTO LUIZ CARLOS RODRIGUES Contador CRC-PR-040182/O



CAMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, §1°)			R\$ 1,00		
GARANTIA GONGERIRA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
GARANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	26.748.869,03	0,00		
(-) Transferèncias obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, $\S$ 1°, da CF) (VII)	300.017,00	1.100.017,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-300.017,00	25.648.852,03	0,00		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-66.003,74	5.642.747,45	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	-59.403,37	5.078.472,70	0,00		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXE	RCÍCIO DE 2022		
CONTRIONICATING RECEDIDAD	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00		

MEDIDAS CORRETIVAS: FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/jul/2022 as 10h e 31m.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA MAYCOM CORREA MAYCOM CORREA Ordenador de Despesas Presidente da Câmara

Contador CRC-PR-040182/O



CAMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

	TILL OD DELL
XO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	.0

	VALOR R	EALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.748.869,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)	1.100.017,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.648.852,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.103.816,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.693.434,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	1.795.419,64	7,00

	VALOR RE	ALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA, emitido em 28/jul/2022 as 10h e 32m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entre seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA	MAYCOM CORREA	MAYCOM CORREA
Tesoureiro	Ordenador de Despesas	Presidente da Câmara

LUIZ CARLOS RODRIGUES Contador CRC-PR-040182/O

CARMEM LUCIA FRIGATTO

ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



CAMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1° SEMESTRE DE 2.022

48 - Anexo VI			

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		25.648.852,03
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	829.116,20	3,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.538.931,12	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.461.984,57	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.385.038,01	5,40
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-223.872,30	-0,87
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.778.622,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.642.747,45	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.103.816,32	16,00
On	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA

Tesoureiro

MAYCOM CORREA Ordenador de Despesas

MAYCOM CORREA Presidente da Câmara

CARMEM LUCIA FRIGATTO Controle Interno

LUIZ CARLOS RODRIGUES Contador CRC-PR-040182/O





## Prefeitura do Município de Paranavaí

is, 900 - Fone (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000. e-

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – EDITAL RETIFICADO Processo Administrativo nº 104/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUO NO AEROPORTO MUNICIPAL EDU CHAVES"

#### CONVÊNIO Nº 01/2022 – SEIL AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às 99:30 horas do dia 01 de SETEMBRO de 2022, na sala de Leitações da Diretoria de Compras, sita A Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em prographa; civil nara expensão de RECAPEAMENTO. ASEÁLTICO preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), na seguinte localização: AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES, com área de execução de 61.980,12 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio do CONVÉNIO Nº 01/2022 – SEIL e através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo global estimado em: RS 8.492.762,48 (oito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com da obra será de 120 (cento e vinte) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00 (470) / Fontes de Recursos: Convênio nº 01/2022-SEIL e Recursos Livres/Contrapartida. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Municipio: www.paranavaip.rgov.br/ portal da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Municipio de Paranavai/PR – Diretoria de Compras, até às 09:00 horas do dia 01 de SETEMBRO de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA Diretora de Compras Decreto nº 20.867/2020

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial 81/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 1832/2022

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgan 43/2022.

Homologo e Adjudico

a data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, obieto do Pregão nº, 81/2022, o participant

tem	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	VASSOURA DE PALHA, COM CABO DE MADEIRA DE 1,40M, L <sup>a</sup> LINHA.	UNIDADE		600	24,00	14.400,00
				Tota	al do Fornecedor:	14.400,00
				Pa	raíso do Norte, 28 de	julho de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 53/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

Destinada Exclusivamente a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 10/08/2022, fara realizar o **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO LA ABERTURA DE EXERCÍCIO, REALIZANDO A CAPACITAÇÃO E AUXÍLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE ESTEJAM ENVOLVIDOS NA ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS, INTERPRETAÇÃO E CORREÇÃO DE ERRO, INCLUINDO FECHAMENTO DO MESMO EXERCÍCIO, REFERENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TICE-PR, ATRAMÉS DOS PROGRAMAS SIM-AM E PCA, PARAATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE NOVAALIANÇA DO IVAI - PR..

O Critério de julgamento será o menor preço Por item

VALOR MÁXIMO - R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Plataforma/Local: https://comprashr.com.br/

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.novaalianca.pr.gov.br e na plataforma COMPRASBR (www.comprasbr.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3433-1112

Nova Aliança do Ivaí, 28/07/2022

ULISSES DE SOUZA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CRPJ Nº 76.279/96/70001-16

Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas no Artigo 40, § 1º, Inciso III da Constituição Federal do Brasil e Artigo 37 c/c Artigo 66 da Lei Municipal nº 2.943/2018.

Art. 1º Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Idade a partir do dia 08/07/2022 a servidora pública municipal Iraci de Fátima Fernandes Campos Rizzato, brasileira, casada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 40h., nomeada pelo Decreto nº 050/2012, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.347.314-6-SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 780.149.649-34, com base nas disposições contidas no Artigo 40, § 1º, Inciso III da Constituição Federal do Brasil e Artigo 37 c/c Artigo 66 da Lei Municipal nº 2.943/2018, com proventos proporcionais na razão de 3.650/10.950 avos, 33,33%, ou seja, R\$-572,90 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos) mensais, com garantia de perceber o vencimento mínimo do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, fixado pela Lei Municipal n° 3.380/2022.

Parágrafo único: Os cálculos para apuração do provento mensal citado no caput deste artigo, foram com base no vencimento/contribuição do cargo efetivo, correspondentes ao Anexo VII – Tabela de Vencimento da Parte Permanente, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível GOA H19 da Lei Municipal n° 3.116/2019, acrescido de 10% (dez por cento) de benefício por tempo de

Art. 2º O presente Ato, sujeita-se a devida aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 08/07/2022.

Alto Paraná-PR., aos 27 de julho 2022.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17º Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ LST ADO DO PARANA

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisodonorte\_atende\_nete-mail licitacao@paraisodonorte\_pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte\_pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO № 2293/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 97/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, e que a abertura se dará no dia 29/08/2022 – às 08h35min. ENDEREÇO: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de solda, torno e serralheria para manutenção de equipamentos e prédios públicos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominada Pregoeira. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Património, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos emails: compras/@paraisodonorte.pr.gov.br; licitaca@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no fone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.
Paraiso do Norte, 28 de julho de 2022.

> Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Pregoeira

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.089



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANCA DO IVAÍ

#### PORTARIA N° 233/2022

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de trinta dias, aos funcionários, abaixo relacionados.

PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE GOZO JAQUELINE KELLY CORDEIRO 02/04/18 à 01/04/19 01/08/22 à 30/08/22 JOSE IVANILIO CIRILO 02/05/21 à 01/05/22 18/07/22 à 16/08/22 LETICIA KARINA CORDEIRO DA SILVA 18/05/21 à 17/05/22 01/08/22 à 30/08/22

 $\mbox{Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2022.}$ 

ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

## PORTARIA N° 234/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°: Conceder ao Servidor Municipal SIDNEI APARECIDO DA CRUZ, lotado no Cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prémio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2022, nos meses de julho, agosto e setembro de

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

> ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANCA DO IVAÍ Estado do Paraná

#### PORTARIA N° 235/2022

**EMENTA**: Dispõe sobre pagamento Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1°: Conceder a Servidora Municipal ANDREIA CRISTINA MARQUES, lotada no Cargo de TÉCNICO EM HIGIENE
DENTAL, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença
prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 à 01/07/2022, nos meses de julho, agosto e setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

ULISSES DE SOUZA



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (0.44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte atende net
e-mall licitacao@paraisodonorte pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei

Processo Administrativo e Digital nº 2336/2022 Processo de Dispensa de Licitação nº 51/2022 tratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Valor: R\$ 1.683,30 (um mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 10.002.0020.0608.0015.2076.3339039

Paraíso do Norte, 28 de julho de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - **2** (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170

<u>Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000</u> - <u>TAMBOARA - PARANÁ</u>

<u>CNPJ - 76.978.519/0001-00</u>

## **DECRETO Nº 165/2022**

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 118/2021, datado 31/05/2021 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS OUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

DECRETA:

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 118/2021, firmado com a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE – COAFNOR, com registro no CNPJ sob o nº. 11.218.779/0001-32, SUPLEMENTADO o mesmo em R\$ 8.607,85 (oito mil seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme 3º Termo Aditivo nº 097/2022 de 28/07/2022.

Art. 2º Este Decreto retroagirá seus efeitos para 30/06/2022 e entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 28 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000. 2 (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170

<u>Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000</u> - <u>TAMBOARA - PARANÁ</u>

<u>CNPJ - 76.978.519/0001-00</u> Praça Isabel Marcos Beltra

## **DECRETO Nº 166/2022** SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 191/2021,

datado 11/08/2021 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

DECRETA: Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 191/2021, firmado com a empresa

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE – COAFNOR, com registro no CNPJ sob o nº. 11.218.779/0001-32, SUPLEMENTADO o mesmo em R\$ 10.948,31 (dez mil novecentos quarente e otro reais e trinta e um centavos), ne 2º Termo Aditivo nº 098/2022 de 28/07/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário

> Tamboara-PR, 28 de julho de 2022. Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail <u>www.saojoaodocaiua.pr.gov.br</u>. CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através da Comissão de licitações, designados na forma do Decreto nº 5.157/2022, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, da sequinte forma:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, SENDO ÁREA DE REFORMA 79,26 M² E ÁREA DE AMPLIAÇÃO 55,30 M², NO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO AO PROCESSO, a

ENTREGA DO ENVELOPE 01 (Documentação): 17 de agosto de 2022 (das 08:00 às ENTREGA DO ENVELOPE 02 (Proposta de Preço): 17 de agosto de 2022 (das 08:00

ABERTURA DO ENVELOPE 01: 17 de agosto de 2022 (às 10:00 horas). ABERTURA DO ENVELOPE 02: Em havendo renúncia por parte das empresas proponentes, quanto ao prazo recursal, relativo à habilitação ou inabilitação da documentação (envelope 01) proceder-se-à, imediatamente a abertura do(s) envelope(s) no 02.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Administração (Setor de Licitações) ou pelo site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, à Rua Dom Pedro II, 800, no horário de expediente em vigor.

Informações pelo fone (44) 3445-8150 ou através do E-mail: licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, PR, 28 de julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0x204 445-8150 – CNP2 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Cajuá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Aviso De Licitação

# Edital de Pregão Nº. 058/2022 Processo nº 1562/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAL E GENUINA 1º QUALIDADE, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTE MUNICÍPIO .

O edital completo está disponível no site: www.saoioaodocajua.pr.gov.br em

STEFAN TOMÉ PAUKA

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:30 hrs do dia 15/08/2022.

processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 28 de julho de 2022.

abaixo relacionados:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n° 2000 - 2 (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170 E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de

Portaria nº. 212 / 2022

Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1°. Conceder Férias regulamentadas aos servidores

Nome Período Aquisitivo Período de Gozo

Doroteia Gomes da Silva 22/03/2020 a 21/03/2021 29/07/2022 a 27/08/2022 Edson Aparecido Garrido 

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2022.



publicação.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - 🕿 (44) 3460-1109 – (44) 3460-1170 E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br E-Mail: <u>prefeitura@tamboara.pr.gov.br</u>

<u>Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ</u>

Antonio Carlos Cauneto

Prefeito Municipal

CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 213 / 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2022.

FUNDAMENTO INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal LINDISLEIA CRISTINA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6.068.012-4 SSP/PR, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE** ENFERMAGEM, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias, com início em 03/08/2022 a 31/10/2022, referente ao período aquisitivo de 29/09/2010 a 28/09/2015, conforme preceitua o art. 106 da Lei Municipal  $\rm n^o.$  14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná.

> Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do

ANTONIO CARLOS CAUNETO



publicação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30 CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0087/2022 DATA: 28 DE JULHO 2022

LEGAL				
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS COM EXAME DE			
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA EM MUNICÍPE, ATRAVÉS DO			
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ			
CNPJ	76.238.435/0001-30			
ENDEREÇO	UA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO - CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO			
-	CAIUÁ-PR.			
DESTINO	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI LTDA			
ENDEREÇO	RUA LUIS SPIGOLON Nº 1858 - CENTRO - PARANAVAÍ/PR			
CNPJ/MF	77.430.015/0002-03			
VALOR	R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)			

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.089



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 175/2022 - ID 2077/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - EIRELI CNPJ/MF: 20.419.709/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.480,20 (Cinco mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2022, e a proposta de preços classificada,

**EXTRATO CONTRATUAL** 

CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2022, e a proposta de preços classificada,

MIRADOR

EXTRATO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2022, e a proposta de preços classificada,

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPA

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 28/07/2022

Ref: Contrato n.º 176/2022 - ID 2078/2022

CNPJ/MF: 19.316.524/0001-14

homologada e adjudicada.

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 28/07/2022

Ref: Contrato n.º 177/2022 - ID 2079/2022

CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 28/07/2022

Ref: Contrato n.º 178/2022 - ID 2080/2022

CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CNPJ/MF: 40.380.377/0001-38

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 28/07/2022

Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

CONTRATADA: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821

Fabiano Marcos da Silva Travain

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CONTRATADA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF: 08.697.852/0001-91

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR CONTRATUAL: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Fabiano Marcos da Silva Travain

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.722.00 (Um mil setecentos e vinte e dois reais)

Fabiano Marcos da Silva Travain



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 181/2022 - ID 2083/2022

 $\begin{array}{l} \textbf{CONTRATANTE} : \text{PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR} \\ \text{CNPJ N.} ^{\circ} 75.475.442/0001-93 \end{array}$ 

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 80.785,90 (Oitenta mil setecentos e oitenta e cinco reais e

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 28/07/2022



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 182/2022 - ID 2084/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CONTRATADA: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/MF: 34.064.557/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.594.90 (Quinze mil quinhentos e noventa e quatro reais e

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 28/07/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain





EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 183/2022 - ID 2085/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 21.484.336/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.546,50 (Quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2022, e a proposta de preços classificada,

homologada e adjudicada.

Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 157/2022 - ID 2059/2022

 $\begin{array}{l} \textbf{CONTRATANTE} : \text{PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR} \\ \text{CNPJ N.} ^{\circ} 75.475.442/0001-93 \end{array}$ 

CONTRATADA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA CNP.I/MF: 28 199 997/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 28/07/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal



## EXTRATO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Ref: Contrato n.º 179/2022 - ID 2081/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CONTRATADA: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: 21.153.043/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipa

Gabinete do Prefeito, aos 28/07/2022



EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 185/2022 - ID 2087/2022

 $\begin{array}{l} \textbf{CONTRATANTE} : \text{PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR} \\ \text{CNPJ N.} ^{\circ} 75.475.442/0001-93 \end{array}$ 

CONTRATADA: NATOMEDIC PRODUTOS DE SAÚDE LTDA CNPJ/MF: 41.948.967/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.493,20 (Três mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 28/07/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPA

Ref: Contrato n.º 180/2022 - ID 2082/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CONTRATADA: JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ/MF: 13.513.088/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.316,00 (Um mil trezentos e dezesseis reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2022, e a proposta de preços classificada,

homologada e adjudicada

Gabinete do Prefeito, aos 28/07/2022

Fabiano Marcos da Silva Travain



**EXTRATO CONTRATUAL** 

Ref: Contrato n.º 186/2022 - ID 2088/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELI CNPJ/MF: 06.974.929/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 93.276,90 (Noventa e três mil duzentos e setenta e seis reais e

Gabinete do Prefeito, aos 28/07/2022

Fabiano Marcos da Silva Travain

1. Valter Lourenço dos Santos **DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.



**EXTRATO CONTRATUAL** 

Ref: Contrato n.º 187/2022 - ID 2089/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SALVI, LOPES & CIA. LTDA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 632,40 (Seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2022, e a proposta de preços classificada,

Poder Executivo Municipal

homologada e adjudicada.

Gabinete do Prefeito, aos 28/07/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal



**EXTRATO CONTRATUAL** 

Ref: Contrato n.º 0188/2022 - ID 2090/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FLAVIO VENDRAMI DE SOUZA JUNIOR- ME

CNPJ/MF: 27.505.259/0001-40 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA LOCOMOÇÃO DE TRABALHADORES DE MIRADOR À RONDON. DE ACORDO

COM O PROGRAMA RUMO AO EMPREGO (LEI MUNICIPAL Nº. 520/2021).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 30.250,00 (Trinta mil duzentos e cinquenta reais). **DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N. ° 038/2022, e a proposta de preços classificada,

homologada e adjudicada. Poder Executivo Municipal

nete do Prefeito, aos 28/07/2022



## **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: LIDIANE APARECIDA ORDENEZ 03609793945

OBJETO DO ADITAMENTO: erada a cláusula QUARTA devido ao aumento de 25% dos itens listados abaixo, de

acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de R\$ 2.273,25(dois mil e duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) no valor original do contrato passa o valor mensal para R\$1.623,75(um mil seiscentos e vinté e três reais e setenta e cinco centavos) e a carga horária de 8 para 10 horas semanais.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Esta las no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021.

> Mirador, 28 de JULHO de 2022. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain. Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribujões legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 0.10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo Pregão Presencial n.º 038/2022.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, instaurado e registrado sob o nº 038/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal n. º 10.520/2002, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA LOCOMOÇÃO DE TRABALHADORES DE MIRADOR À RONDON, DE ACORDO COM O PROGRAMA RUMO AO EMPREGO (LEI MUNICIPAL Nº 520/2021),Conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

1. Fica <u>ADJUDICADO</u>, o objeto do processo administrativo – <u>Pregão Presencial nº 038/2022</u> à Empresa: FLAVIO <u>VENDRAMI DE SOUZA JUNIOR- ME</u>, inscrito no CNPJ/MF: 27.505.259/0001-40, localizada na Avenida Pe Evaldo Feldhaus, Centro, na Cidade de Guaporema - PR, perfazendo o valor global de R\$ 30.250,00 (Trinta mil duzentos e cinquenta reais)

2. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 28 de julho de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Termo Homologação e Adjudicação Dispensa de Licitação 50/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO F ADJUDIÇAÇÃO

Para Compras e Outros Serviços Processo Administrativo: 2320/2022

Sr CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações,

nologo e Adjudico

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO PREFEITO DO MUNICÍPIO CPF: 464.266.989-20



Praca GiácomoMadalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do

RESOLVE: Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares ao servidor da

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

> CELSO MAGGIONI PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-P O D E RE X E C U T I V O PORTARIA N.º 183/2022

Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Matricula: 1015 PER. 01/01/2020 - 31/12/2020

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.260

De 28 de Julho de 2022

Abre crédito adicional especial e dá outras providências

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 2.637 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor total de até R\$295.000,00(duzentos e noventa e cinco mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei

orçamentária para o exercício de 2022.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
	FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.A.F.	
03.001.04.	Administração	
03.001.04.122.	Administração Geral	
03.001.04.122.0002.	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E	
	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
03.001.04.122.0002.2.006	Administração Geral do Departamento	
	de Administração e Finanças	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	
	DETERMINADO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	20.000,00
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
	PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DOSP	
04.001.04.	Administração	
04.001.04.122.	Administração Geral	
04.001.04.122.009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E	
	URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.026	Administração Geral do Departamento	
	de Viação, Obras e Urbanismo	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	
	DETERMINADO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	20.000,00
04 001 17	Saneamento	

04.001.17.	Saneamento	
04.001.17.512.	Saneamento Básico Urbano	
04.001.17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
04.001.17.512.0016.2.039	Coleta de Lixo e Limpeza Domiciliar	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	20.000,00
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.	Educação	
05.001.12.361.	Ensino Fundamental	
05.001.12.361.0019.	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.001.12.361.0019.2.051	Administração Geral do Ensino	
	Fundamental	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
05.002.12.361.0019.2.057	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
05.002.12.361.0019.2.058	Escola Maria Cernaki – Recursos Ordinários da Educação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
05.002.12.361.0019.2.059	Escola Maria Cernaki – Recursos do FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 100.101.02.01.00.00(101)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	20.000,00
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.	Educação	
05.003.12.365.	Educação Infantil	
05.003.12.365.0019.	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.003.12.365.0019.2.061	Manutenção do CMEI Prof. Martha Garcia Furtado — CRECHE FUNDEB	

03.003.12.303.0017.	CKIANÇA NA ESCOLA	
05.003.12.365.0019.2.061	Manutenção do CMEI Prof. Martha Garcia Furtado – CRECHE FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 100.101.02.01.00.00(101)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	25.000,00
05.003.12.365.0019.2.062	Manutenção do CMEI Menino Jesus – Creche – Recursos Próprios	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
05.003.12.365.0019.2.064	Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
05.003.12.365.0019.2.069	Manutenção do CMEI Prof. Martha Garcia Furtado (Recursos Próprios)	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
05.003.12.365.0019.2.138	Manutenção do CMEI Menino Jesus - CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 100.101.02.01.00.00(101)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	25.000,00
05.003.12.365.0019.2.139	Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - Pré-Escolar (FUNDEB)	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 100.101.02.01.00.00(101)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	15.000,00
06.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
06.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.C.E.L.	
06.001.27.	Desporto e Lazer	
06.001.27.812.	Desporto Comunitário	
06.001.27.812.0020.	LAZER E DESPORTOS PARA TODOS	
06.001.27.812.0020.2.073	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	
F   100000 01 07 00 00	DETERMINADO	15.000.00
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	15.000,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001. 07.001.10.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE Saúde	
07.001.10.301.	Atenção Básica	
07.001.10.301.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.	Manutenção da Clínica da Mulher	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	
Fonte 100303.01.02.00.00	DETERMINADO Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –	15.000,00
07.001.10.301.0022.2.081	PAB – Programa de Atenção Básica no	
3.1.90.04.00.00	NIS Centro  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –	30.000,00

Art. 2°	A coberture	a do crédito	adicional	especial a	utorizado	pelo r	present
	Decreto fo	r-sa-á madi	ante a car	calamanta	a cuina	rávit fir	nancair

DETERMINADO

SOCIAL

Adolescente

Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Recursos Ordinários – (Livres)

08.002

08.002.08

08.002.08.243.0023.6.098

Fonte 100000.01.07.00.00

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO

3.1.90.04.00.00

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

TEMPO

10.000,00

295.000,00

undo Municipal da Criança e do

Assistência à Criança e ao Adolescente

Atividades do CRAS — Direcionamento à Criança e ao Adolescentes

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
	FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.A.F.	
03.001.04.	Administração	
03.001.04.122.	Administração Geral	
03.001.04.122.0002.	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES	
	E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
03.001.04.122.0002.2.010	Manutenção dos Serviços de	
	Administração de Pessoal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.150,00
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.	Educação	
05.002.12.361.	Ensino Fundamental	
05.002.12.361.0019.	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.002.12.361.0019.1.059	Ampliar e Remodelar o Prédio da	
	Escola Maria Cernaki	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100.101.02.01.00.00(101)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI	85.000,00
	dos art. 212-A da CF.	
05.002.12.361.0019.2.057	Manutenção do Transporte Escolar do	
	Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
	PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte 100000.01.07.00.	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.	Educação	
05.003.12.365.	Educação Infantil	
05.003.12.365.0019.	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.003.12.365.0019.1.036	Instalar parque infantil no CMEI Alda	
	de Aguiar Silveira – Pre-Escola – Rec.	
	Próprios	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.	Recursos Ordinários (Livres)	24.950,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
	PERMANENTE	
Fonte 100000.01.07.00.	Recursos Ordinários (Livres)	14.950,00
05.003.12.365.0019.1.054	Construção de uma Quadra de	
	Esportiva no CMEI Alda de Aguiar	
	Silveira – Pre-Escola	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00	24.950,00
	- 15%)	

		200.000,00
	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021	
CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO		295.000,00

Art. 3º

Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain. Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (consolidada) of C. lei Federal nº 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo Pregão Eletrônico n.º 040/2022.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 040/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal nº 10.520/2002, Aquisição de "Material Hospitalar" para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Municipio, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro

1. Fica <u>ADJUDICADO</u>, o objeto do processo administrativo – <u>Pregão Eletrônico nº 040/2022</u>, à Empresa: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO <u>E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</u>, inscrito no CNPJ/MF: 37.885.737/0001-80, localizada na Avenida Brasil, Nº 1351, Jardim Salomé, na Cidade de Cambé-PR, perfazendo valor global de R\$ 17.439,67 (Dezseste mil quatrocentos e tambe-PK, perfazendo valor global de R\$ 17.439,67 (Dezseste mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 39.610.184/0001-47, localizada na Rua das Paineiras, N° 171, Centro, na Cidade de Assis Chateaubriand-PR, perfazendo o valor global de R\$ 3.009,00 (Três mil e nove reais). CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF: 26.847.096/0001-11, localizada na Avenida Brasil, Zona 5, N° 5709, a Cidade de Marise De perfazendo a valor global de P\$ 1.471.00 (Um mil centra de la cidade de Marise). na Cidade de Maringá-PR, perfazendo o valor global de R\$ 1.171,00 (Um mil cento e setenta e um reais). CIRURGICA ONIX - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF: 20.419.709/0001-33, localizada na Avenida Tovaçu, № 1220, Vila Triângulo, na Cidade de Arapongas-PR, perfazendo o valor global de R\$ 5.480,20 (Cinco mil quatrocentos e olitenta reais e vinte centavos). DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 19.316.524/0001-14, localizada na Rua Gomercindo LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 19.316.524/0001-14, localizada na Rua Gomercindo Pagnussat, Nº 150, Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe-RS, perfazendo o valor global de R\$ 1.722,00 (Um mil setecentos e vinte e dois reais). ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 08.697.852/0001-91, localizada na Rua Dom Jorge de Menezes, Nº 1180, Centro, na Cidade de Vila Velha-ES, perfazendo o valor global de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821, inscrito no CNPJ/MF: 40.380.377/0001-38, localizada na Avenida Deputado Octavio Golfeto, Nº 558, José Sampaio, na Cidade de Ribeirão Preto-SP, perfazendo o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 21.153.043/0001-87, localizada na Rua Uirapuru, Nº 156, Centro, na Cidade de Arapongas-PR, perfazendo o valor global de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). JN DIAGNOSTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 13.513.088/0001-97, localizada na Rua JN DIAGNOSTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 13.513.088/0001-97, localizada na Rua Selênio, Nº 264, Prado, na cidade de Belo Horizonte-MG, perfazendo o valor global de R\$ 1.316,00 (Um mil trezentos e dezesseis reais). MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, inscrito no CNPJ/MF: 23.121.920/0001-63, localizada na Avenida Carlos Gomes, Nº 434, Zona 5, na Cidade de Arapongas-PR, perfazendo o valor global de R\$ 80.785,90 (Oitenta mil setecentos e oitenta e cinco

reais e noventa centavos). MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES reais e noventa centavos). MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF: 34.064.557/0001-08, localizada na Rua 456, N° 365, Jardim Praia Mar, na Cidade de Itapema-SC, perfazendo o valor de R\$ 15.594,90 (Quinze mill quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 21.484.336/0001-47, localizada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, N° 356, Vila Santa Izabel, na Cidade de Maringá-PR, perfazendo o valor global de R\$ 4.546,50 (Quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 28.199.997/0001-70, localizada na Rua Presidente Campos Salles, N° 67, Vila Oceania, na Cidade de Mogi Mirim-SP, perfazendo o valor global de R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais). NATOMEDIC PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 41.948.967/0001-87, localizada na Rua Sergipe. N° 370. Centro. na inscrito no CNPJMF: 41.948.967/0001-87, localizada na Rua Sergipe, № 370, Centro, na Cidade de Paranavaí-PR, perfazendo o valor global de R\$ 3.493,20 (Três mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos). NOROESTE MEDICAMENTOS — EIRELI, inscrito no CNPJ/MF: 06.974.929/0001-06, localizada na Rua Antônio Fachin, № 2210, Centro, na Cidade de Paranavaí-PR, perfazendo o valor global de R\$ 93.276,90 (Noventa e três mil duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos). SALVI, LOPES & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 82.478.140/0001-34, localizada na Rua Gaturamo, Nº 100, Jardim Primavera, na Cidade de Arapongas-PR, perfazendo o valor global de R\$ 632,40 (Seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal

Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

<u>PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ</u>

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2022

(Ref. PSP, n.º 001/2022 de 27/05/2022)

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

## CONVOCA:

A Candidata abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Público - PSP nº 001/2022 A Carlottata aband relacionada, nabilitata in Processo Seletivo Publico — PST II 0/12/02.

do Município de Planaltina do Paraná, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 07/08/2022, no horário de expediente, munidas dos documentos constantes do item 2.3 do Edital de Abertura do PSP nº 001/2022. bem como dos documentos infra-elencados:

## ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)

- 01 fotografia 3x4 (recente);
- 2. Cédula de Identidade; CPF em situação regular perante a Receita Federal;
   Título de Eleitor e certidão relativa à quitação eleitoral (comprovante de votação ou
- certidão de quitação da Justiça Eleitoral)
- 5. Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 7. Qualificação cadastral para o eSocial, obtida no seguinte site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml; Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Certidão de Antecedentes criminais do domicílio; 10. Certidão de Nascimento Casamento ou Certidão de Óbito (do côniuge quando for o
- caso de viúvo (a); ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente 11. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos; 12. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos e dos majores de 21 e
- menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade; 13. Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
- 14. Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC; 15. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego publico e/ou aposentadoria, com firma
- reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; 16.Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao
- 17. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado: (cópia autenticada): 18. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em conseqüência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 19. Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.
- 20. Atestado de Sanidade Física, comprovada em avaliação médica; 21. Atestado de Sanidade Mental, comprovada em avaliação Psicológica;

qual pertence e carga horária;

#### CANDIDATO: GECIFLE SANTOS

CARGO:

EDUCADOR INFANTIL

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Planaltina do Paraná, no período de 29 a 07 de agosto de 2022, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, sentando a documentação acima mencionada.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em

Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 28 de julho de 2022. PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

estado do paraná - CNPJ. 76.972.082/0001-06 **TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS** 

#### LEI COMPLEMENTAR N° 08/2022

SÚMULA: Fixa o valor do piso salarial municipal de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Controle de Endemias (ACE), e dá outras providências A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU **ELIEL DOS** SANTOS CORREA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atenção a Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2022, aplicar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Controle de Endemias (ACE), o piso salarial de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Os recursos orçamentários para cobertura das despesas de que trata esta lei serão aqueles consignados no orçamento geral da União, com dotação própria e exclusiva, com a complementação, acaso necessária, de dotações próprias do Município, nas fontes de recursos e elementos de despesas nculadas ao pagamento de salários e encargos patronais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro a partir do momento em que for repassado ao Município, recursos para aplicação do novo piso previsto nesta lei, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA** 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 paraisodonorte\_atende\_net - e-mail comprass@paraisodonorte\_pr.gov.br e-mail licitacao@paraisodonorte\_pr.gov\_br

# **AVISO DE LICITAÇÃO** PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2329/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MAIOR OFERTA

A Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria 06 de 04 de janeiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste dia 05 de janeiro 2022, comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública para Alienação de Bens Imóveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, do tipo Maior Oferta, e que a abertura se dará às 9h do dia 16 de setembro de 2022, nas dependências da Casa da Cultura, na Avenida Rui Barbosa, nº 905, centro, Paraíso do Norte, Estado do Paraná, Objeto: Alienação de 12 (doze) lotes urbanos sem edificação, autorizados para venda através da Lei Complementar (Municipal) nº 31/2019 de 24/09/2019, em consonância com a Lei Municipal n.º 304/2018 com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 332/2018. Serão alienados os Lotes de Terra nºs 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 19, 20, 21 e 22 da Quadra nº 01 da Planta Oficial do Parque Industrial Amarildo Antonio Chiquetti, com valor global mínimo previsto de R\$ 557.053,59 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Período de Protocolo dos Documentos: 01/08/2022 a 15/09/2022 das 8h às 11hs e das 13h às 16hs e no dia 16/09/2022 das 08h às 08h30min. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11hs e das 13h às 17hs. Maiores informações: (44) 3431-8000 ou pelo e-mail: ento@paraisodonorte.pr.gov.br; licitação@paraisodonorte.pr.gov.br.

Paraíso do Norte, 28 de Julho de 2022.

Prefeito do Município



CNPJ/MF

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail psicalua@uol.com.br.

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE DATA: 28 DE JULHO 2022

**FUNDAMENTO** INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93 **LEGAL** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS COM OBJETO. PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA REMOÇÃO DE LIPOMA EM REGIÃO DORSAL EM MUNICÍPE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ 76.238.435/0001-30 RUA DOM PEDRO II, 800 – CENTRO – CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO ENDERECO DESTINO L R MUNHOZ E CIA LTDA AVENIDA RÍO GRANDE DO NORTE Nº 1524 - CENTRO - PARANAVAÍ/PR 09.327.428/0001-18

STEFAN TOMÉ PAUKA

# **MUNICÍPIO DE RONDON**

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 005/2022

R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Contratante: Município de Rondon/PR Contratada: Maria Zilma Faune Trevisan

Objeto: Prestação de serviços na função de Professor PAEE, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rondon-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 01/2022. Carga horária: 20 horas semanais

Valor contratado: R\$-1.922.67-mensais

Vigência: 06/06/2022 até 16/12/2022

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 006/2022 Contratante: Município de Rondon/PR

Contratado: Maria Eduarda Osti

Objeto: Prestação de serviços na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rondon-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 01/2022. Carga horária: 20 horas semanais

Valor contratado: R\$-1.922,67-mensais Vigência: 09/06/2022 até 16/12/2022

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 007/2022 Contratante: Município de Rondon/PR

Contratada: Angeli de Souza Cardozo Juzinskas

Objeto: Prestação de serviços na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rondon-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 01/2022. Carga horária: 20 horas semanais

Valor contratado: R\$-1.922.67-mensais Vigência:09/06/2022 até 16/12/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

<u>PODER EXECUTIVO</u> PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 Nº 10/2022

<u>DO OBJETO:</u>
Contratação da Federação Paranaense de Motociclismo para realização de uma etapa do Campeonato Paranaense de Motocross em Planaltina do Paraná. to a ser realizado conforme datas a serem combinadas com o Dpto. De Esportes Municipal e

Justificativa: Considerando a grande importância da realização da devida etapa do campeonato a ser realizada no nosso município, visando proporcionar aos municípes e aos demais participantes uma atração a nível estadual recebendo este evento de grande proporção o qual será amplamente divulgado e com sistema de som, locução, transmissão entre outros, movimentando também o comercio local sendo três dias de evento, vale ressaltar ainda a grande importância de insentir o concentre locar en a concentre de presente de comprehencia de insentir o concentre de presente de concentre de concent incentivo ao esporte e lazer a todos os munícipes.

## PRESTADOR DOS SERVIÇOS: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO - CNPJ: 76.659.572/0001-49.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER. RED Programática Descrição 94 05.005.27.812.0007.2.014.3.3.90.39.00.0 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR TOTAL R\$: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

SECRETARIA GERAL/DPTO DE ESPORTES DA BASE LEGAL: Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO: te RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Planaltina do Paraná-PR. 28 de julho de 2022.

Celso Maggioni Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.259 De 28 de julho de 2022.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PALIKA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.593/21 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. PUBLICAÇÃO 31/12/2021.

DECRETA:

Art. 19 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de até 220.000,00(duzentos e vinte mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2022.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
	FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.A.F.	
03.001.04.122.0002.2.009	Serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	3.000,00
03.001.04.124.0002.2.012	Manutenção dos Serviços de Orçamento e Contabilidade	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	10.000,00
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÉDUCAÇÃO	
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.365.0019.2.069	Manutenção do CMEI Professora Martha Garcia Furtado – CRECHE (Recursos Próprios)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	JURÍDICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
06.	DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTOS E	
06.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.C.E.L.	
06.001.13.392.0021.2.066	Manutenção da Casa da Cultura e suas	
	Atividades Desportivas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	LIURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	12.000,00
06.001.27.812.0020.2.073	Manutenção das Atividades Desportivas	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	15.000,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.080	Manutenção da Clínica da Mulher	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
F   1000000 01 00 00 00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	30,000,00
Fonte 100303.01.02.00.00		30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
		•
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	•
3.1.90.13.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) PAB – Programa de Atenção Básica no NIS Centro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	•
3.1.90.13.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00 <b>07.001.10.301.0022.2.081</b> 3.3.90.39.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)  PAB – Programa de Atenção Básica no NIS Centro  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.1.90.13.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00 <b>07.001.10.301.0022.2.081</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)  PAB – Programa de Atenção Básica no NIS Centro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	10.000,00
3.1.90.13.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00 <b>07.001.10.301.0022.2.081</b> 3.3.90.39.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)  PAB – Programa de Atenção Básica no NIS Centro  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.1.90.13.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00 <b>07.001.10.301.0022.2.081</b> 3.3.90.39.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00 <b>07.001.10.302.0022.2.088</b> 3.3.90.39.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Manutenção do Hospital Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.1.90.13.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00 <b>07.001.10.301.0022.2.081</b> 3.3.90.39.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00 <b>07.001.10.302.0022.2.088</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Manutenção do Hospital Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Departamento de Fomento Agrícola e Meio	10.000,00
3.1,90.13.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00  7.001.10.301.0022.2.081  3.3.90.39.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00  7.001.10.302.0022.2.088  3.3.90.39.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00  9	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Manutenção do Hospital Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente	10.000,00
3.1.90.13.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00 07.001.10.301.0022.2.081 3.3.90.39.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00 07.001.10.302.0022.2.088 3.3.90.39.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00 09 09.001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Manutenção do Hospital Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente Administração Geral do D.F.A.M.A.	10.000,00
3.1,90.13.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00  7.001.10.301.0022.2.081  3.3.90.39.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00  7.001.10.302.0022.2.088  3.3.90.39.00.00 Fonte 100303.01.02.00.00  9	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Manutenção do Hospital Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente	10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante cancelamentos, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação das seguintes fontes:

220.000,00

TOTAL DO CRÉDITO

TOTAL DO CRÉDITO

03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAOE	
	FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.A.F.	
03.001.04.124.0002.2.012	Manutenção dos Serviços de Orçamento e	
	Contabilidade	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	E COMUNICIAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.	DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTOS E	
	LAZER	
06.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.C.E.L.	
06.001.13.392.0021.2.066	Manutenção da Casa da Cultura e suas Atividades Desportivas	
2 1 00 11 00 00	VENICIMENTOS E VANIATACENIS FIVAS	

06.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.C.E.L.	
06.001.13.392.0021.2.066	Manutenção da Casa da Cultura e suas Atividades Desportivas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANATAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		22.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	33.000.00

A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo Art. 2º presente decreto, far-se-á mediante Excesso de Arrecadação da

TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO

seguinte fonte:	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
Arrecadação nas alíneas de Receitas na fonte 103	30.000,00
TOTAL DO EXCESSO	30.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
Arrecadação nas alíneas de Receitas na fonte 303	135.000,00
TOTAL DO EXCESSO	135.000,00

Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na Art. 3°

Prefeitura do Município de São João do Cajuá, Estado do Paraná, 28 de

220.000.00

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR

	DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	RECURSOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2022		
	ANEXO I - DECRETO Nº 5.259-2022		
	Fonte 303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
1	Recursos da Saúde arrecadados até 31.05.2022	1.591.536,13	
	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Jun-2022	390.131,68	
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Jul-2022	315.549,05	
	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Ago-2022	279.545,68	
	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Set-2022	235.642,25	
	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2022	319.253,35	
	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2022	338.711,04	
5	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2022	325.791,06	
6	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NA FONTE 303 - EM 2022	3.796.160,24	
7	VALOR ORÇADO NA FONTE 303	3.103.500,00	
8	PROVAVÉL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 303 EM 2022	692.660,24	
9	DECRETOS A DEDUZIR:		
1	Decreto nº 5.245-2022	180.000,00	
2	Decreto nº 5.249-2022	200.000,00	
3	Decreto nº 5.259-2022	135.000,00	
10	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONIVEL (08 - 09)	177.660,24	

SÃO JOÃO DO CAIUÁ, 28 DE JULHO DE 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA CONTADORA CRC: 047768/O-7-PR PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A MAIO DE 2022

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		34.500,00	34.500,00	31.400,19	31.400,19	-3.099,81
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		3.000,00	3.000,00	97,64	97,64	-2.902,36
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		10.500,00	10.500,00	14,29	14,29	-10.485,71
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		4.500,00	4.500,00	4,07	4,07	-4.495,93
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip		52.500,00	52.500,00	11.248,65	11.248,65	-41.251,35
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		54.000,00	54.000,00	24.179,00	24.179,00	-29.821,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		7.500,00	7.500,00	3.957,83	3.957,83	-3.542,17
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo		5.250,00	5.250,00	1.250,78	1.250,78	-3.999,22
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		40.500,00	40.500,00	23.468,11	23.468,11	-17.031,89
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		750,00	750,00	0,00	0,00	-750,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00.00.00 R.A.F. C/C 34915-1 - BBrasil - RECEITAS (EC 29/00 - 15%)		0,00	0,00	9.261,45	9.261,45	9.261,45
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		2.100.000,00	2.100.000,00	1.098.098,71	1.098.098,71	-1.001.901,29
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		82.500,00	82.500,00	18.502,70	18.502,70	-63.997,30
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal		600.000,00	600.000,00	284.889,15	284.889,15	-315.110,85
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal		97.500,00	97.500,00	81.735,30	81.735,30	-15.764,70
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00. Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		10.500,00	10.500,00	3.428,26	3.428,26	-7.071,74
	Total:	3.103.500,00	3.103.500,00	1.591.536,13	1.591.536,13	-1.511.963,87



#### ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

RUA DOM PEDRO II, 800 CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000 Balancete da Receita no Período de JANEIRO A MAIO DE 2022

Arrecadado até o Arrecadado no Orçado Período 1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 R.A.F. C/C 34913-5 - BBrasil - Rendimentos Fonte 103 1.000,00 1.000,00 1.146,31 1.146,31

146,31 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 700,000,00 700,000,00 564.578.60 564.578,60 -135.421.40 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal 28.500,00 28.500,00 6.391,89 6.391,89 -22.108,11 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal 240,000,00 240.000,00 94.963,17 94.963,17 -145.036,83 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal 32.500,00 32.500,00 27.245,03 27.245,03 -5.254,97 3.500,00 3.500,00 1.142,78 1.142,78 -2.357,22 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 1.005.500,00 1.005.500,00 -310.032,22

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAILIÁ Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01

Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº. 5.257/2022 De 27 de julho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA/2022 e dá outras providências

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando o disposto na lei municipal Nº 2.636 de 26 de julho de 2022

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância total de até R\$46.615.00(quarenta e seis mil, seiscentos e quinze reais), destinados ao reforço de dotações do atual orçamento, consignado na seguinte dotação da LOA/2022:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	EDUCAÇÃO	
05.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO	
	FUNDAMENTAL	
05.002.12.	Educação	
05.002.12.361.	Ensino Fundamental	
05.002.12.361.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.002.12.361.0019.1.052	Reequipamento do Ensino	
	Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
	PERMANENTE	
Fonte 100103.01.01.00(103)	5% Sobre Transferências	1.557,24
	Constitucionais FUNDEB	
Fonte 1001006.03.01.06 (145)	FNDE - PAR - PLANO DE	42.057,76
	AÇÕES ARTICULADAS TERMO	
	DE COMPROMISSO N°	
	202003278-5	
TC	DTAL	46.615,00

A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado na forma do Art. 2° esente decreto far-se-á, mediante anulação de dotação e recadação, segundo as seguintes fontes de recursos:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR	
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.003.12.	Educação		
05.003.12.365.	Educação Infantil		
05.003.12.365.0019	CRIANÇA NA ESCOLA		
05.003.12.365.0019.1.054	Construção de uma Quadra		

05.003.12.365.0019	CRIANÇA NA ESCOLA			
05.003.12.365.0019.1.054	Construção de uma Quad	dra		
	Esportiva no CMEI Alda de Aguiar Silveira			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
Fonte 100103.01.01.00(103)	5% Sobre Transferências	1.557,24		

	Constitucionais Fundes	
_		
TO	OTAL DA ANULAÇÃO	1.557,24

TOTAL DA ANULAÇÃO		1.557,24
EXCESSO DE A	ARRECADAÇÃO	
RECEITA FON	TE	VALOR
ARTICULADAS TERMO DE AÇÕ COMPROMISSO Nº 202003278-5	E – PAR - PLANÓ DE DES ARTICULADAS	
TOTAL		42.057,76
TOTAL DO CRÉD	ITO	43.615,00

Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

itura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 27 de julho



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611- CEP 87.990 - 000

## DECRETO Nº 145/2022

**SÚMULA**: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 60 de 17 de Dezembro de 2021, em seu artigo 4°, VI,

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar no Orcamento Geral do Município, no valor de até R\$. 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRI	ÇÃO	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA	A E ESPORTE	
05.001.12	5.001.12.122.002.2015 Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e espo			ltura e esporte
Red. 66	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	103	1.000,00
05.002.12	2.361.0012.2016	Manutenção das atividades do ensino fo	undamental	
Red. 91	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	101	500,00
07	•	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10	0.302.0010.2036	Manutenção do hospital municipal		
Red. 311	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	000	80.000,00
Red. 313	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	5.000,00
Red. 316	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	5.000,00
07.002.10	0.301.0010.2040	Manutenção do posto de saúde (USF e U	JAPS)	
Red. 287	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	3.000,00
		TOTAL	•	R\$. 94.500.00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita

I	DESPESA	DESCRIÇÃO		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		ORTE		
05.002.12	2.361.0012.2016	Manutenção das atividades do ensino fundame	ntal	
Red. 86	3.1.90.11.00.00	Obrigações patronais	101	500,00
Red. 88	3.1.90.11.00.00	Obrigações patronais	103	1.000,00
07	•	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10	0.301.0010.2040	Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)		
Red. 285	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	93.000,00

 $\textbf{Art. 3}^{\text{o}} \text{ - Este Decreto entrar\'a em vigor na data de sua publica\'ção, revogadas as disposiç\~oes}$ 

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 27 de Julho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPI Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641–Fono:/Fax:(44)47/1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Cl/RG Nº. 4.530.008-0 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a Empresa VWM – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, sito na Rua Pasteur, nº 1076, Centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.802.971/0001-05, neste ato representado por sua representante legal, Senhora HELIA RIBEIRO MARCONI, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 596.879.919-68, R.G. nº 4.155.792-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Sete Quedas, nº 1076, Centro, CEP: 87.750-000 na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, têm justos e acertados o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço, nos termos do Edital Pregão Presencial nº 085/2021, Ata de Registro de Preços nº 120/2021, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666, Art. 65, II, "d"

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE com apoio na lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Registro de Preços, por Item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados a atender a Prefeitura Municipal de Alto Paraná, conforme a seguir:

TO LE O	IZ: MATERIA	AL PARA	A MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS - AMPLA CONCORRENCIA		
Item	Prev. Cons.	Unid.	Especificações P		V. Total Estimado (R\$)
30	4.351,50	SC	CIMENTO CP II 32- 50 KG - CSN	36,00	156.654,00

30	4.351,50	SC	CIMENTO CP II 32- 50 KG - CSN	36,00	156.654,00
LOTE 0	3: MATERIA	ALP/M	ANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - COTA DE ATÉ 25% PARA PART	TICIPAÇÃO	EXCLUSIVO

Prev. Cons. V. Total Especificações P. Unit. 33 1.281,50 SC CIMENTO CP II 32- 50 KG - CSN

# Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço e a partir desta data, fica

reequilibrado o valor do objeto do **lote 02**, aditivo no valor de **RS 17.841,15** (dezessete mil e oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos).O valor do objeto do **lote 03**, aditivo no valor de **RS 5.254,15** (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). Sendo o total do reequilíbrio o valor de R\$23.095.30 (vinte e três mil noventa e cinco reais e trinta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA

# O valor contratual que é de RS 422.615,50 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos), passa a ser de RS 445.710,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ

setecentos e dez reais e oitenta centavos), sendo que os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão na mesma dotação orçamentária do contrato em tela. CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato

em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passa a valer na data da assinatura do mesmo

ecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 120/2021.

Alto Paraná, 28 de julho de 2022.

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: CPF/MF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

VWM - COMÉRCIO DE MATERIAIS

## RESUMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 – ID 215 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1871/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 79/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de concretos asfálticos para manutenção de vias e logradouros, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de concretos asfálticos para manutenção de vias e logradouros, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que

Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.

<u>Licitante Detentora</u>: ANDRE LUIZ LONGUINI, inscrita no CNPJ nº 03.716.753/0001-96 e IE 9050767792, com sede a Rodovia PR 323, Nº 4.300 - Gleba Nº 04, Km 271 + 200m, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná - CEP 87.400-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Andre Luiz Longuini,

Especificações dos objetos, a unidade, a marca, as quantidades estimadas e o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço	
					Unitário	
					Registrado	
2	Massa fina de cauq (concreto asfáltico usinado a quente), tonelada.		Própria	400	608,96	

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 28/07/2022 a 27/07/2023. 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto,

obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 28 de Julho de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Andre Luiz Longuini Representante Legal da Detentora

José Carlos Pereira Diretor do Departamento de Serviços Públicos Classificados: 🔇 44 3421-4050

Central de assinatura: 🕲 44 3421-4050

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.089

# CLASSIFICADOS

## Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

## **Imóveis**



**VENDE-SE TERRENO** -Rua Manoel Ribas nº 79, Centro. (Ao lado da antiga clínica "Espaço Vital".) -Área Total: 637,50m<sup>2</sup>. Frente: 15m X Lateral: 42,50m. Valor: R\$470.000,00. Avalio propostas e aceito permuta parcial em imóveis de menor valor e veículos. Siga no Instagram: @ GARnegocios - Telefone (WhatsApp) 44 99935-

**VENDE-SE TERRENOS** PORTO MARINGÁ - Vendo 2 terrenos, 360m<sup>2</sup> cada. Geminados. Vendem-se juntos ou separados. Excelente localização. Centralizados, com asfalto, iluminação e rede de esgoto. Localizados no loteamento Keno, Rua Ariranha (paralela à Av. Maringá). Contato com Adriano - Fone: 44 99968-2510.

## Motos

7339.



FAN 160 CC - 2016, PRETA, FREIO A DISCO, PARTIDA ELÉTRICA. R\$ 13.000,00 -FONE: 99850-8038.

## Chevolet



**CELTA LT** - 4 PTS, 2015, COM-PLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

**CELTA LT 1.0** - 2015, BRAN-CO, AIRBAG, AR, DH, FLEX. R\$ 37.000,00 - FONE: 99850-8038.

**CORSA SEDAN PREMIUM** 1.4 - 4 PORTAS, 2010, COMPLETO, R\$ 27.000.00 - FONE 44.99807-5555.

CRUZE LT 1.4 TURBO AUTOMÁTICO. 2018. COMPLETO, BRANCO, R\$ 95.000.00 - FONE: 44 99807-5555.

**MONTANA LS 1.4 FLEX** - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTI-MA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

S-10 EXECUTIVE 4X4 - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 83.990,00 -FONE: 99966-2100.

**VECTRA ELEGANCE 2.0 8V** - 2009, PRETO, AR, AIR BAG, DH. R\$ 34.000,00 -FONE: 99850-8038.

**SUPER OFERTA (REPAS-**SE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-



COMPLETO, 2014, BRAN-CO. R\$ 37.990,00 - FONE: 99917-0588.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 59.990,00 -FONE: 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL **4X4** - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.

## Ford

IML

Diário do Noroeste

Guarda Municipal



KA SEDAN SE PLUS - FLEX. 2018, BRANCO, COMPLE-TO, 1.0, REVISADO, ÚNI-CA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

**NEW FIESTA SEDAN 1.6** FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.

F 250 XLT 4X2 - 2008, 4C CUMENS, DIESEL, PRATA, COMPLETA, R\$ 126.000.00 FONE 44 9980-7555.

KA SE PLUS 1.0 - PRATA. BX KM, NA GARANTIA, COMPLETO. R\$ 64.990,00 - FONE: 33136-5969.

KA SE PLUS 1.5 HATCH -AUTOMÁTICO, COMPLE-TO, PRATA, BX KM, 2019 - R\$ 66.990,00 - FONE: 99136-5969.

RANGER XLT 2.5 CS -PRATA, COMPLETA, DIE-SEL, 1998, 42.000.00, F 44.99807-5555.

## Volkswagen

99807-5555.

99966-2100.



GOL 1.6 - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CIN-ZA, COMPLETO - IMPECÁ-VEL - R\$ 74.990,00 - FONE:

GOL G6 1.0 - 2014, BRAN-CO, AR, DH, RETROVISO-RES ELÉTRICOS, ÚNICO DONO. R\$ 37.000,00 -FONE: 99850-8038.

# **POSTO MINAS**

**Gasolina Aditivada** 



Hyundai

Av. Paraná, 484 - (44) **3422-3000** 

GOL MSI 1.6 - COMPLE-TO, ANO 2020, BRANCO, REVISADO. R\$ 59.990.00 -FONE: 99136-5969.

NIVUS HIGHLINE - TOP, 2021, BRANCO, REVISA-DO "NA GARANTIA", SU-PERNOVO. R\$ 129.990,00 - FONE: 99917-0588.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

44 3421-4050

# Citroën

- FONE: 99850-8038.

HYUNDA

CITROEN C4 HATCH -FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.

Pregão Eletrônico nº 79/2022

Registrado 41,90

608,97

400

100

Kingpav

Tonelada Kingpav

**HB 20 CONFORT 1.0** - 2016,

AR, AIR BAG, DH, COMPU-

TADOR DE BORDO, RE-

TROVISORES ELÉTRICOS,

RÁDIO HYUNDAI, PLACA

MERCOSUL - R\$ 49.500,00

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.089

RESUMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 - ID 216 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL N° 1871/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município

de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane

Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais no dia 00/02/2022, en conformace com a Lei Frederia 1/02/20/2022 e Lei Frederia 2/00/09/32 e denials legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 79/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de concretos asfálticos para manutenção de vias e logradouros, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de concretos asfálticos para nuttenção de vias e logradouros, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão

manutenção de vias e logiadoutos, comortos espectivações constantes ou finados, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço

1.2 O Orgao Oestor, a inclainte detentora do registro, as especificações dos(s) orjeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que ses eguem: <u>Órgão Gestor</u>: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregocira do Município de Paraíso do

Norte:

Licitante Detentora: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.244.319/0001-93 e IE 90.735.255-24, com sede a Rua Pioneiro Manoel Esteves, Nº 95 – Jequitibá Empresarial, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná – CEP 87.066-001, neste ato representado por seu

Especificações dos objetos, a unidade, a marca, as quantidades estimadas e o preco unitário registrado.

sentante legal o Senhor Rafael Gustavo Leite de Andrade

Concreto asfáltico usinado a quente (cauq) para aplicação a frio, usinado com temperatura aproximada de 120°c, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume em aproximadamente 6%, modificado por aprimados de horaces de securidos de la consessión de

polímero, pó de borracha e processo mistura, não emulsionado anulometria não inferior a 97% na

peneira 3/8", utilizado em manute peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, pode ser estocado

por até 12 meses e acondicionado em sacos de papel kraft multifoliados

Massa fina de caua (concreto asfáltico

folhas de 25 kg.

usinado a quente), tonelada. DA VIGÊNCIA

lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte atende.net - c-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br



(AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 28 OCUPAÇÃO	VAG
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	3
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Produção	4
- PCD/Reabilitado - Concretista I	3
- PCD/Reabilitado - Empacotador Supermercado - PCD/Reabilitado - Meio Oficial Eletricista	1
- PCD/Reabilitado - Operador de processo de produção	1
Açougueiro Ajudante de Carga e Descarga	1
Ajudante de Motorista	1
Alinhador e Balanceador de Caminhão Almoxarife	1
Annoxame Analista de desenvolvimento de software	1
Analista de Laboratorio	2
Analista de Marketing Armador	1 5
Attendente de Saudaveis	1
Auxiliar administrativo	2
Auxiliar Contabil Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Confeitaria	1
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Escritório Auxiliar de Linha de Produção	1 31
Auxiliar de Manutenção	1
Auxiliar de Marceneiro Auxiliar de Mecânico Industrial	1 2
Auxiliar de Padeiro	1
Auxiliar de Serralheiro	1
Auxiliar PPCP	1
Balconista Consultor de Vendas	8
Contador	1
Costureiro Cozinheiro	1
Doméstica	2
Eletricista	10
Eletricista Industrial Eletricista Predial	1 15
Escriturário	1
Esteticista	1
Estoquista Garçom	2
Inspetor de Qualidade	2
Manicure Massagista	1
Mecânico	1
Mecânico Alinhador	1
Mecânico de Caminhão Mecânico de Suspensão	1 4
Mecânico eletricista	1
Mecânico industrial	2
Moldureiro Montador de Mármore	1
Montador de Móveis	1
Montador Eletromecânico Motorista Caminhão	10
Operador de Caixa	2
Operador de Empilhadeira	1
Operador de empilhadeira Operador de Maquina e Ferramenta Convencional	1
Operador de Munk	1
Profissional de Corte e Dobra de Chapa	1
Programador de sistemas Recepcionista	1
Serviços Gerais	25
Soldador Soldador	2
Soldador Técnico de Suporte de T.i	1
Técnico em Segurança do Trabalho	5
Vendedor de Peças Vendedor Externo	1 4
Vendedor Interno	1
Vendedor Interno	1
Vendedor Interno Vigilante	5
Zelador	1 1

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁI, ENDEREÇO: RUÁ MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÁS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

197 Disk-Denúncia 181 Narcodenúncia

Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) 41 3535-2175

Corpo de Bombeiros 156 Ouvidoria Municipal

Copel 115 Sanepar

Procon/Paranavaí Delegacia Fórum **UPA** UBS Centro (Covid-19) Prefeitura Santa Casa de Paranavaí

Não dê asas

DIARIO DO NOROESTE

**TELEFONES ÚTEIS** 

190 Polícia Militar 194 Polícia Federal 193 0800 510 0116 3902-1055 3421-1550

3421-2500 3423-7706 3422-5105 3421-2300 3421-8300 3422-7746

3421-4050

**153** ou **3423-2455** a esse mosquito.



Gestor Fiscal:

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Rafael Gustavo Leite de Andrade

José Carlos Pereira Diretor do Departamento de Serviços Públicos

DA VIGENCIA
 1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 28/07/2022 a 27/07/2023.
 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de

Paraíso do Norte, 28 de Julho de 2022.

# 

**VEÍCULOS A PARTIR DE 2010** 



**PARANAVEL** 

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007 Jardim Santos Dumont - Paranavaí-PR